



Prefeitura Municipal de Valença-RJ

Valença

Boletim Oficial



Criado pela deliberação, nº 880 de 26 de Janeiro de 1968.

Trabalhando por você

Edição Nº 479 de 17 de Maio de 2012



Especial Educação

Reforma e Ampliação das Escolas Municipais

Parceria com o Governo do Estado Escola Maria Medianeira - Conservatória



Recurso Próprio

Escola Maria da Glória Giffoni – São Francisco



Escola Regina Coeli - Cambota

Escola João Batista Gomes – Santa Isabel

Escola José Lima – Parapeúna

Escola Arlindo Nogueira – Biquinha

E Mais...

Construção de mais duas creches para os bairros de São Francisco e Vadinho Fonseca, que atenderão aproximadamente 150 crianças.

Além da compra de uma chácara no Dudu Lopes onde está instalada a creche Lia Coutinho que atende 84 crianças.



Em breve, mais escolas estarão sendo reformadas e ampliadas. O material necessário para o início das obras já foi licitado e a Secretaria de Educação conta com mão de obra própria para a realização dos serviços.

Aquisição de Material

Compra de equipamento e material para escolas e creches: freezers, geladeiras, fogões, ventiladores, mesas de computador, bebedouro, colchonetes, cobertores, toalhas de banho, fraldas, livros pedagógicos que foram doados à Biblioteca Municipal, cadeira de roda e impressora Braille para o CIMEE.

3 Kombis e 1 Gol, também foram adquiridos pela Secretaria, que recebeu a doação em 2010 de 3 ônibus escolares do Governo do Estado.





Prefeitura Municipal
de Valença-RJ

PODER EXECUTIVO

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES

VICE - PREFEITA

Dilma Dantas Moreira Mazzêo

E-mail: dilmadantas@valenca.rj.gov.br

CHEFE DE GABINETE

Alex Sandro dos Santos

E-mail: gabinete@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24) 2452-1248

PROCURADORIA JURÍDICA

Jorge Luiz Pereira de Medeiros

E-mail: procuradoria@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24) 2453-2696 - ramal 218

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Patrícia de Aquino Rocha

E-mail: comunicacao@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24)2452-5075

Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

Prefeitura de Valença

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

Valença - RJ

Tel.: (24) 2453-2615 / 2453-2696

(24) 2452-5206 / 2452-1600

Site: www.valenca.rj.gov.br

SECRETARIAS MUNICIPAIS

GOVERNO

Roberto Luis de Souza Ferreira

E-mail: governo@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24)2453-4776

Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

CONTROLE INTERNO

Flávia Guimarães Silva

E-mail: controleinterno@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24)2452-0857

Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

ADMINISTRAÇÃO

Clara Pentagna Bruno

E-mail: administracao@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24)2453-3109

Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

FAZENDA

Rosemeri Cesar de Souza

E-mail: fazenda@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24)2452-4352

Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

**AGRICULTURA, PESCA, PECUÁRIA E MEIO
AMBIENTE**

Ricardo Luiz de Souza Guedes

E-mail: sappma@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24) 2452-8638

Endereço: Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

SAÚDE

Thiago José Gomes Faria

E-mail: smsvalenca@uol.com.br

Telefone: (24)2453-6414

Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

CULTURA E TURISMO

Daniele Luzie Dantas Mazzêo

E-mail: sectur.pmv.rj@yahoo.com.br

Telefone: (24)2453-6054

Endereço: Praça da Bandeira, 174 - 1º andar - Centro

EDUCAÇÃO

Dilma Dantas Moreira Mazzêo

(Responsável)

E-mail: educacao@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24)2453-7402 / 2458-4866

Endereço: Av. Professora Silvína B. Graciosa, 02 - Centro

OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

Aloysio José Maria da Consolação Breves Beiler

E-mail: obras@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24)2453-4303

Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL

Sebastião César Siqueira Grijó

E-mail: servpublico@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24)2453-2121

Endereço: Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

**PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO**

Marcus Alexandre Ozório Macedo

E-mail: planejamento@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24)2452-5505

Endereço: Rua Rafael Jannuzzi, N°120, 1º andar - Centro

ASSISTÊNCIA SOCIAL, ESPORTE E LAZER

Eduardo Alcon Meyer

E-mail: assistenciasocial@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24) 2452-0795

Endereço: Avenida Nilo Peçanha, 716 - Centro

GERÊNCIAS

GERÊNCIA DE EMPREGO E RENDA

Sebastião Roberto Vieira

E-mail: gpter@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24) 2453 - 4303

Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

GERÊNCIA DE PROJETOS

Ana Maria dos Reis

E-mail: pmvprojetos@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24) 2452 - 1830

Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

GERÊNCIA DE CONTROLE EXTERNO

Jayme Medeiros Dias

E-mail: jayme@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24) 2453 - 4765

Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

GERÊNCIA DE GESTÃO AMBIENTAL

Carlos Henrique de Souza

E-mail: henriquehuth@gmail.com

Telefone: (24) 2452 - 8638

Endereço: Rua Vito Pentagna, nº 1012 - Benfica

PODER LEGISLATIVO

Endereço: Praça XV de Novembro, 676 -

Centro - Valença - RJ

Telefone: (24)2453-3777

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Paulo Jorge cesar

vereadorpaulinhodafarmacia@hotmail.com

VICE-PRESIDENTE

José Reinaldo Alves Bastos

Vereadornaldo@hotmail.com

1º SECRETÁRIO

Salvador de Souza

vereadordodo@yahoo.com.br

2º SECRETÁRIO

João Carlos Modesto

SUBPREFEITURAS

Barão de Juparanã:

Telefone: (24)2471-5323

Jaci Pedro

Santa Isabel:

Telefone: (24)2457-1201

Hilton de Souza Faria

Pentagna:

Telefone: (24)2453-8971

Carlos Neves Vieira

Parapeúna:

Telefone: (24)2453-9138

José Geraldo de Bem

Conservatória:

Telefone: (24)2438-1188

Simone de Carvalho Diz

Assessoria de Comunicação-PMV

Expediente

Assessora de Comunicação: Patrícia Rocha

Redação: Patrícia Rocha e Paula Lomba

Diagramação: Rafael Diniz

Administrativo: Rafael Diniz e João Felipe

Designer Gráfico: Tales de Oliveira e Rodrigo Azevedo

Site: João Felipe





Atos do Poder Executivo

PORTARIA PMV, Nº. 612, DE 08 DE MAIO DE 2012

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o Memorando nº. 095/CL/2012;

RESOLVE

Art. 1º – NOMEAR, a partir desta data, os membros da **Comissão Permanente de Licitação**, abaixo relacionados:

- **Marco Valério Cardoso Nackly – Presidente**
- **Maria da Conceição de Oliveira Dutra - Membro**
- **Evandro Coutinho Fernandes - Membro**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 416, de 23 de maio de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 08 de maio de 2012.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 614 DE 15 DE MAIO DE 2012.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município;

Considerando os termos da Lei Complementar nº. 75/07, modificada pela Lei nº. 104/09, Lei Complementar nº. 107/09, Lei Complementar 148/11 e Lei Complementar 157/12;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir do dia 01 de junho de 2012, o Sr. **JOSÉ CARLOS PEREIRA NETO**, servidor efetivo desta municipalidade, matrícula 140511, da Função de Confiança de Chefe de Seção de Patrimônio, Símbolo FC5, que vinha exercendo junto a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - NOMEAR, a partir do dia 01 de junho de 2012, o Sr. **JOSÉ CARLOS PEREIRA NETO**, servidor efetivo desta municipalidade, matrícula 140511, para exercer a Função de Confiança de Chefe de Seção de Legislação, Símbolo FC5, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 15 de maio de 2012.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito

REPUBLICAÇÃO

DECRETO Nº. 56, DE 13 DE ABRIL DE 2012.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 2.679 de 04 de abril de 2012;

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Especial até o valor de **R\$ 133.000,00 (cento e trinta e três mil reais)**, para atender as despesas assim codificadas

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
04.01	Manutenção de Equipes Volantes - CRAS	08.244.2019.1240	31.90.04.00	017	108.000,00
			31.90.04.00	000	25.000,00
TOTAL					133.000,00

Artigo 2º - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos financeiros oriundos do convênio com a União, através do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) e anulação das seguintes dotações do Orçamento Municipal em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
04.01	Manutenção do Programa CRASS	08.244.2019.2064	31.90.13.00	000	25.000,00
TOTAL					25.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de abril de 2012.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito

Rosemeri César de Souza
Secretária Municipal de Fazenda



REPUBLICAÇÃO

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DECRETO Nº. 61, DE 18 DE ABRIL DE 2012.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 2.682 de 11 de abril de 2012;

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Especial até o valor de **R\$ 506.000,00 (quinhentos e seis mil reais)**, para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
07.01	Projeto de Trabalho Social – Minha Casa – Minha Vida	04.122.2007.1241	33.90.39.00	012	506.000,00
	TOTAL				506.000,00

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua edição, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de abril de 2012.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito

Rosemeri César de Souza
Secretária Municipal de Fazenda

DECRETO Nº. 68, DE 20 DE ABRIL DE 2012.

“Institui o Comitê Municipal de Mobilização e Prevenção no Controle a Dengue de Valença, e dá outras providências .”

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica instituído, a partir desta data, o **Comitê Municipal de Mobilização e Prevenção no Controle a Dengue do Município de Valença**.

Art. 2º - O presente Comitê deverá ser regulamentado por Regimento Próprio no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de abril de 2012.

DECRETO Nº. 74, DE 27 DE ABRIL DE 2012.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 2.658, de 21 de dezembro de 2011.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 169.000,00 (cento e sessenta e nove mil reais), para atender as despesas assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.02	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2013.2001	33.90.36.00	000	7.000,00
02.04	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2005.2001	33.90.92.00	000	12.000,00
02.04	Serviço da Dívida Interna - Principal	28.843.2005.1021	46.90.71.00	000	50.000,00
02.07	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2003.2001	33.90.39.00	000	100.000,00
	TOTAL				169.000,00

Artigo 2º - A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação da seguinte dotação do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.02	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2013.2001	33.90.39.00	000	7.000,00
02.04	Serviço da Dívida Interna - Juros	28.841.2005.1020	32.90.21.00	000	62.000,00
02.05	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	12.361.2012.2001	33.90.36.00	000	100.000,00
	TOTAL				169.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua edição, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de abril de 2012.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito

Rosemeri César de Souza
Secretária Municipal de Fazenda



DECRETO Nº. 75, DE 27 DE ABRIL DE 2012.

DECRETO Nº. 76, DE 02 DE MAIO DE 2012.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 2.658, de 21 de dezembro de 2011.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), para atender as despesas assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
07.01	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2007.2001	33.90.39.00	000	25.000,00
07.01	Infra Estrutura Física	15.451.2007.1002	44.90.51.00	000	70.000,00
	TOTAL				95.000,00

Artigo 2º - A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação da seguinte dotação do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
07.01	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2007.2001	33.90.30.00	000	20.000,00
07.01	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2007.2001	44.90.51.00	000	15.000,00
07.01	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2007.2001	44.90.52.00	000	10.000,00
07.01	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2007.2001	44.90.61.00	000	10.000,00
07.01	Construção de Próprio Municipal, Centros Comunitários e Outros	15.452.2007.1003	44.90.51.00	000	10.000,00
07.01	Construção de Casas Populares	16.482.2007.1011	44.90.51.00	000	10.000,00
07.01	Canalização de Córregos, Rios e Canais	17.512.2007.1013	33.90.30.00	000	10.000,00
07.01	Canalização de Córregos, Rios e Canais	17.512.2007.1013	33.90.39.00	000	10.000,00
	TOTAL				95.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua edição, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de abril de 2012.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito

Rosemeri César de Souza
Secretária Municipal de Fazenda

“Dispõe sobre o Regimento Interno do Comitê Municipal de Mobilização e Prevenção no Combate a Dengue de Valença (CMMPCD-Valença), e dá outras providências correlatas.”

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos do Processo Administrativo n. 612/2012 e Memorando n. 074/212/SMS e;

Considerando o Decreto Municipal n. 68/2012;

DECRETA

I - DEFINIÇÃO

Art.1º - O Comitê Municipal de Mobilização e Prevenção no Combate a Dengue foi instituído por intermédio do Decreto nº 68 de 20 de abril de 2012.

§ 1º - O Comitê foi constituído visando a mobilização e participação dos diversos seguimentos da comunidade valenciana nas ações de controle a dengue, tendo funções consultivas no âmbito de sua competência.

§ 2º - Os representantes do comitê desenvolvem e avaliam as ações de mobilização e prevenção no combate a dengue no Município de Valença, com base nos indicadores estabelecidos pelo Programa Nacional de Controle da Dengue.

II - DAS FINALIDADES

Art. 2º - O Comitê Municipal de Mobilização e Prevenção no Combate a Dengue de Valença tem por finalidade:

I – A elaboração de programas permanentes, uma vez que não existe qualquer evidência técnica de que a erradicação do mosquito seja possível;

II – O desenvolvimento de campanhas de informação e de mobilidade de pessoas, de maneira a se criar maior responsabilização de cada família na manutenção de seu ambiente doméstico livre de potenciais criadouros do vetor;

III – O fortalecimento da vigilância epidemiológica e entomológica para ampliar a capacidade de detecção precoce de surtos da doença;



IV – A melhoria da qualidade do trabalho de campo de combate ao vetor;

V – A integração das ações de controle da dengue na atenção básica, com a mobilização do Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS) e Estratégia Saúde da Família (ESF);

VI – A utilização de instrumentos legais que facilitem o trabalho do poder público na eliminação de criadouros em imóveis comerciais, casas abandonadas, terrenos baldios, etc;

VII - O desenvolvimento de instrumentos mais eficazes de acompanhamento e supervisão das ações desenvolvidas pelo município;

VIII – Implementar ações educativas contra a Dengue na rede de educação básica, educação técnica, ensino superior e imóveis especiais (unidades básicas de saúde, hospitais, creches, igrejas, comércios, indústrias, etc);

IX – Adotar mecanismos de divulgação (imprensa, mídia, etc.), durante todo o ano na prevenção e controle à Dengue.

III - DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E SUAS ATRIBUIÇÕES

Art. 3º - O Comitê Municipal de Mobilização e Prevenção no Combate à Dengue terá a seguinte estrutura administrativa:

I – Diretoria Administrativa;

II – Assessoria Técnica;

III – Assembléia Colegiada.

Art. 4º - Os membros indicados pelo setor público, instituições e entidades representadas no Comitê serão nomeados por meio de decreto municipal, para mandato no período de 04 (quatro) anos, podendo ser substituídos a qualquer tempo através da decisão de 2/3 (dois terços) de seus membros.

Art. 5º - As funções com as suas respectivas atribuições da Diretoria Administrativa serão as seguintes:

I – compete ao Presidente:

a) coordenar as reuniões ordinárias e extraordinárias do Comitê;

b) convocar as reuniões ordinárias, segundo o calendário anual pré- estabelecido, e as reuniões extraordinárias, com pelo menos 48 horas de antecedência;

c) representar o Comitê em reuniões, em convocações por autoridades e em eventos, cujos temas estejam relacionados direta ou indiretamente ao controle à Dengue no Município.

II – compete ao Vice-Presidente:

a) substituir o Presidente em suas faltas e eventuais impedimentos.

III – Compete ao 1º secretário:

a) redigir e digitar as atas das reuniões e cuidar para que cópias das mesmas sejam encaminhadas aos membros para o prévio conhecimento, até uma semana após o dia das reuniões;

b) atuar junto a Secretaria Municipal para a compilação, arquivamento e tramitação de documentos e correspondências do Comitê, a fim de obter conhecimento e providências das partes interessadas;

c) substituir o Vice- Presidente em suas faltas e impedimentos;

IV – compete ao 2º secretário:

a) substituir o 1º secretário em suas faltas e eventuais impedimentos.

Art. 6º - A Assessoria Técnica será composta pelos representantes técnicos da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º - A Assembléia Colegiada será constituída por membros voluntários do setor público, autarquias, instituições e entidades com mandato de 04 (quatro) anos, sendo um titular e um suplente, podendo ser substituído a qualquer tempo por outro membro designado por sua instituição, devendo o responsável pela instituição comunicar à Presidência do Comitê , por escrito, com 1 (uma) semana de antecedência, da referida substituição.

§ 1º - A Assembléia Colegiada será composta por dois membros, sendo titular e suplente, indicados pelo setor público, autarquias, instituições e entidades, conforme Decreto Municipal de Nomeação dos Membros do Comitê de Municipal de Mobilização e Prevenção no Combate à Dengue.

§ 2º - As Instituições participantes da Assembléia Colegiada serão:

I - representantes da Secretaria Municipal de Saúde;

II - representantes da Vigilância Sanitária;



- III – representantes da Vigilância Epidemiológica;
- IV – representantes da Vigilância Ambiental;
- V – representantes da Estratégia da Saúde da Família;
- VI – representantes do Programa de Agentes Comunitários de Saúde;
- VII – representantes da Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Valença;
- VIII – representantes do Hospital Escola Luis Gioséffi Jannuzzi;
- IX – representantes da Associação Hospital de Santa Isabel;
- X – representantes da UNIMED Marquês de Valença;
- XII – representantes da Secretaria de Educação Municipal;
- XIII – representantes da Coordenadoria Regional Centro Sul de Educação Estadual;
- XIV – representantes da Secretaria de Agricultura, Pesca, Pecuária e Meio Ambiente;
- XV – representantes da Secretaria de Obras e Planejamento Urbano;
- XVI – representantes da Secretaria de Serviços Públicos e Defesa Civil;
- XVII – representantes da Secretaria de Fazenda;
- XVIII – representantes da Assessoria de Comunicação;
- XIX – representantes da Secretaria de Governo;
- XX – representantes da Secretaria de Assistência Social, Esporte e Lazer;
- XXI – representantes da Guarda Municipal;
- XXII – representantes do Corpo de Bombeiros do Estado do Rio de Janeiro;
- XXIII – representantes da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro;
- XXIV – representantes do 1º Esquadrão de Cavalaria Leve - Esquadrão Tenente Amaro;
- XXV – representantes do COMANVA;
- XXVI – representantes da Associação de Defesa Ambiental COROPÓS;
- XXVII – representantes da Fundação Educacional Dom André Arcoverde;
- XXVIII – representantes da Associação Comercial e Industrial de Valença.

IV – DA NECESSIDADE DE SUBSTITUIÇÃO

Art. 8º - No caso de um membro integrante do Comitê Municipal de Mobilização e Prevenção no Combate a Dengue, no período de 12 meses, se ausentar por (três) 03 reuniões seguidas ou 04 (quatro)

alternadas, não justificadas por escrito, o Presidente do Comitê se obriga a informar, também por escrito, ao órgão ou autarquia, instituição e entidade, para que seu representante seja notificado ou substituído.

Parágrafo único: Na impossibilidade do membro titular comparecer à reunião ficará este responsável por convocar seu suplente para substituí-lo.

V – DA COMPETÊNCIA

Art. 9º - Compete ao Comitê Municipal de Mobilização e Prevenção no Combate a Dengue:

- I – conhecer a situação epidemiológica e entomológica do Município;
- II – auxiliar na implementação das ações de saneamento ambiental e Legislação;
- III – auxiliar na implementação das ações de educação em saúde;
- IV – auxiliar na implementação das ações de mobilização social.
- V – conhecer as ações de assistência aos pacientes desenvolvidas no Município.

VI – DOS PROCEDIMENTOS E DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10 - O Comitê Municipal de Mobilização e Prevenção no Combate a Dengue poderá criar subcomitê de áreas afins.

Art. 11 - O Comitê Municipal de Mobilização e Prevenção no Combate a Dengue poderá, em casos excepcionais, solicitar a colaboração de profissionais para a elaboração de projetos específicos ou para esclarecimentos;

Art. 12 - O Comitê Municipal de Mobilização e Prevenção no Combate a Dengue, reunir-se-á quinzenalmente e extraordinariamente, sempre que convocados pelo Presidente ou por maioria simples de seus membros.

Art. 13 - Proposta de alterações do regimento interno do Comitê Municipal de Mobilização e Prevenção no Combate a Dengue, deverá ser encaminhada ao Presidente do Comitê para o parecer da Diretoria Administrativa e Assessoria Técnica.

Art. 14 - O Comitê Municipal de Mobilização e Prevenção no Combate a Dengue poderá iniciar as reuniões e aprovar datas com a presença de 1/3 (um terço) de seus membros.

Parágrafo único: As decisões do Comitê Municipal de Mobilização e



Prevenção no Combate a Dengue serão aprovadas pela maioria simples.

Art. 15 - Todos os membros do Comitê , Assessoria Técnica e Assembléia Colegiada, poderão se candidatar a membros da Diretoria Administrativa e terão direitos a voto.

Art. 16 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de maio de 2012.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2012

Processo Administrativo nº: 2.135/2012

Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo lotação, mínimo de 12 (doze) lugares incluindo o motorista, total flex, motor com mínimo de 1.4 de potência, com porta lateral corredeira, ano/modelo 2012/2012, cor branca, motor com mínimo 80 vc de potência, destinado a atender a Casa da Criança e o Programa CREAS – Secretaria Municipal de Assistência Social, Esporte e Lazer.

Tipo de licitação: Menor preço.

Local para retirada do Edital: Sala da Comissão de Licitações – Centro Administrativo Municipal - Rua Dr. Figueiredo, 320, Centro, Valença – RJ

Informações: (24) 2452.4425/2453.2792

Horário: 8:00 às 17:00 horas.

Data e hora da abertura da licitação: Dia 29 de maio de 2012, às 09:00 horas.

Condições de retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado mediante a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas, 01 cd rom e apresentação de carimbo da empresa com CNPJ.

Maria da Conceição de Oliveira Dutra
Pregoeira

EXTRATO DE DESPACHO

RATIFICO NOS TERMOS DOS ARTIGOS 26 DA LEI FEDERAL Nº 8666/93 E LEGISLAÇÃO SUPLEMENTAR, A DISPENÇA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO MERCADO MUNICIPAL SITO À PRAÇA PAULO DE FRONTIN, S/ Nº, CENTRO, VALENÇA, RJ, NO VALOR DE R\$ 6.418,00 (SEIS MIL QUATROCENTOS E DEZOITO REAIS) MENSAIS, DE ACORDO COM O INCISO X DO ARTIGO 24 DA LEI 8666/93 E LEGISLAÇÃO SUPLEMENTAR, CONFORME PARACER FAVORÁVEL DA DOUTRA PROCURADORIA EXARADO NO PROCESSO SUPRACITADO.

VALENÇA. 26 DE MARÇO E 2012

Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI
Publicação de Processos

Julgamento dia 10/05/2012

Processos Deferidos:

Proc. nº 9708/2012

Proc.nº 9709/2012

Proc.nº 10356/2012

Coordenadoria de Trânsito, Tráfego e Ronda Escolar

EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
LEI Nº 8666/93

PROCESSO Nº: 6573/2012

TERMO Nº: 341/2012

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ, (CONTRATANTE) E ADENILSON CÁSSIO DA SILVA (CONTRATADO).

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

PRAZO: 01/04/2012 A 30/04/2012

DATA: 26 DE MARÇO DE 2012

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO

PROCESSO Nº: /2011

CONVÊNIO Nº: 3138/2011

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ, (CONVENIENTE) E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VALENÇA-APAE REPRESENTADA POR EVAIR SANTOS SILVA (CONVENIADA).

OBJETO: FORMALIZAÇÃO DE CONVÊNIO DE REPASSE PARA A INTEGRAÇÃO DE ESFORÇOS ENTRE AS PARTES

VALOR: R\$ 34.980,00 (TRINTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E OITENTA REAIS) MENSAL

PRAZO: 10/01/2012 A 31/12/2012.

DATA: 29 DE DEZEMBRO DE 2011.

EXTRATO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO E
SUBVENÇÃO SOCIAL

PROCESSO Nº: 66351/2011

TERMO Nº: 0191/2012

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONVENIENTE) E ASSOCIAÇÃO DE AUXÍLIO A VELHICE DESAMPARADA REPRESENTADA POR IRMÃ RUTH INÊS GIUSTI (CONVENIADA).

OBJETO: RENOVAÇÃO DE PRAZO CONVÊNIO

PRAZO: 01/01/2012 A 31/12/2012

DATA: 28 DE DEZEMBRO DE 2011



MUNICÍPIO DE VALENÇA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2012

LRF, Art 52, inciso I, linhas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo I

R\$1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 02/2012 (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	121.966.110,0	121.966.110,0	22.854.039,4	18,7	22.854.039,4	18,7	99.112.070,6
RECEITAS CORRENTES	121.359.110,0	121.359.110,0	21.889.956,8	18,0	21.889.956,8	18,0	99.469.153,2
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	10.875.100,0	10.875.100,0	3.191.347,0	29,3	3.191.347,0	29,3	7.683.753,0
Impostos	9.000.500,0	9.000.500,0	3.106.624,0	34,5	3.106.624,0	34,5	5.893.876,0
Taxas	179.600,0	179.600,0	53.098,8	29,6	53.098,8	29,6	126.501,2
Contribuição de Melhoria	1.695.000,0	1.695.000,0	31.624,2	1,9	31.624,2	1,9	1.663.375,8
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	5.004.850,0	5.004.850,0	113.249,4	2,3	113.249,4	2,3	4.891.600,6
Contribuições Sociais	5.004.850,0	5.004.850,0	113.249,4	2,3	113.249,4	2,3	4.891.600,6
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública (E)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA PATRIMONIAL	605.490,0	605.490,0	251.573,3	41,5	251.573,3	41,5	353.916,7
Receitas Imobiliárias	50.000,0	50.000,0	8.958,1	17,9	8.958,1	17,9	41.041,9
Receitas de Valores Imobiliários	555.490,0	555.490,0	242.615,2	43,7	242.615,2	43,7	312.874,8
Receitas de Concessões e Permissões	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Produção Vegetal	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Produção Animal e Derivados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Agropecuárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Indústria de Transformação	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Indústria de Construção	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Industriais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	101.720.470,0	101.720.470,0	17.923.152,7	17,6	17.923.152,7	17,6	83.797.317,3
Transferências Intergovernamentais	99.369.550,0	99.369.550,0	17.923.152,7	18,0	17.923.152,7	18,0	81.446.397,3
Transferências de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Convênios	2.350.920,0	2.350.920,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2.350.920,0
Transferências para o Combate à Fome	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.153.200,0	3.153.200,0	410.634,4	13,0	410.634,4	13,0	2.742.565,6
Multas e Juros de Mora	29.300,0	29.300,0	48.744,2	166,4	48.744,2	166,4	-19.444,2
Indenizações e Restituições	33.900,0	33.900,0	1.530,5	4,5	1.530,5	4,5	32.369,5
Receita da Dívida Ativa	1.200.000,0	1.200.000,0	332.788,9	27,7	332.788,9	27,7	867.211,1
Receitas Diversas	1.890.000,0	1.890.000,0	27.570,8	1,5	27.570,8	1,5	1.862.429,2
RECEITAS DE CAPITAL	607.000,0	607.000,0	964.082,6	158,8	964.082,6	158,8	-357.082,6
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	4.000,0	4.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	4.000,0
Alienação de Bens Móveis	1.000,0	1.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.000,0
Alienação de Bens Imóveis	3.000,0	3.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	3.000,0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	603.000,0	603.000,0	964.082,6	159,9	964.082,6	159,9	-361.082,6
Transferências Intergovernamentais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Convênio	603.000,0	603.000,0	964.082,6	159,9	964.082,6	159,9	-361.082,6
Transferências para o Combate à Fome	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Rec. Div. Ativa Proveniente de Amort. de Emprést. e Financ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,0	0,0	266.065,3	0,0	266.065,3	0,0	-266.065,3
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	121.966.110,0	121.966.110,0	23.120.104,7	19,0	23.120.104,7	19,0	98.846.005,3
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANC. (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	121.966.110,0	121.966.110,0	23.120.104,7	19,0	23.120.104,7	19,0	98.846.005,3
DEFICIT							0,0
TOTAL (VI) = (V+VI)	121.966.110,0	121.966.110,0	23.120.104,7	19,0	23.120.104,7	19,0	98.846.005,3
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (pr' Créditos adicionais)							0,0
Superavit Financeiro							0,0
Reabertura de Créditos Adicionais							0,0

Continua (1/3)

Cláudia Aparecida de O. Tavares
Técnico em Contabilidade I
CRC - RJ 069.478 - 3
Mat.: 101.969 - P. M. V.

Rosimeri Cesar de Souza
Secretária de Fazenda
CPF 006.284.037 - 12

Flávia Guimarães Silva
Controle Interno
P. M. V.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal



RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 02/2012 (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	0,0	0,0	266.065,3	0,0	266.065,3	0,0	-266.065,3
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Impostos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Taxas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA PATRIMONIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,0	0,0	266.065,3	0,0	266.065,3	0,0	-266.065,3
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	0,0	0,0	266.065,3	0,0	266.065,3	0,0	-266.065,3
TOTAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

Fonte : Coordenadoria de Contabilidade

Continua (2/3)


Cláudia Aparecida de O. Tavares
Técnico em Contabilidade I
CRC - RJ 069.478 - 3
Mat.: 101.069 - P. M. V.


Rosimeri Cesar de Souza
Secretária de Fazenda
CPF 006.284.037 - 12


Flávia Guimarães Silva
Controle Interno
P. M. V.


Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE VALENÇA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2012

Continuação (3/3)

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo I

R\$1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) = (a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Até 02/2012 (e)	No Bimestre (f)	Até 02/2012 (g)	% (g/c)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	122.414.110,0	1.104.374,1	123.518.484,1	37.324.451,0	37.324.451,0	21.079.804,0	21.079.804,0	17,1	102.438.680,1
DESPESAS CORRENTES	108.963.455,0	265.853,2	109.229.308,2	32.679.494,1	32.679.494,1	17.835.299,8	17.835.299,8	16,3	91.394.008,4
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	52.308.200,0	424.000,0	52.732.200,0	11.567.814,7	11.567.814,7	11.518.553,2	11.518.553,2	21,8	41.213.646,8
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	495.834,8	-275.000,0	220.834,8	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	220.834,8
OUTRAS CORRENTES	56.159.420,2	116.853,2	56.276.273,4	21.111.679,4	21.111.679,4	6.316.746,6	6.316.746,6	11,2	49.959.526,8
DESPESAS DE CAPITAL	8.126.150,0	838.520,9	8.964.670,9	4.644.956,9	4.644.956,9	3.244.504,2	3.244.504,2	36,2	5.720.166,7
INVESTIMENTOS	4.852.000,0	988.520,9	5.840.520,9	1.586.452,2	1.586.452,2	185.999,5	185.999,5	3,2	5.654.521,4
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.274.150,0	-150.000,0	3.124.150,0	3.058.504,7	3.058.504,7	3.058.504,7	3.058.504,7	97,9	66.645,3
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.324.505,0	0,0	5.324.505,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	5.324.505,0
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	70.000,0	0,0	70.000,0	5.811,6	5.811,6	5.811,6	5.811,6	8,3	64.188,4
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	122.484.110,0	1.104.374,1	123.588.484,1	37.330.262,6	37.330.262,6	21.085.615,6	21.085.615,6	17,1	102.502.868,5
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANC. (XI)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Interna	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Externa	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	122.484.110,0	1.104.374,1	123.588.484,1	37.330.262,6	37.330.262,6	21.085.615,6	21.085.615,6	17,1	102.502.868,5
SUPERÁVIT (XIII)							2.034.489,1		
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	122.484.110,0	1.104.374,1	123.588.484,1	37.330.262,6	37.330.262,6	21.085.615,6	23.120.104,7		100.468.379,4

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) = (a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Até 02/2012 (e)	No Bimestre (f)	Até 02/2012 (g)	% (g/c)	
DESPESAS CORRENTES	70.000,0	0,0	70.000,0	5.811,6	5.811,6	5.811,6	5.811,6	8,3	64.188,4
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	70.000,0	0,0	70.000,0	5.811,6	5.811,6	5.811,6	5.811,6	8,3	64.188,4
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVESTIMENTOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	70.000,0	0,0	70.000,0	5.811,6	5.811,6	5.811,6	5.811,6	8,3	64.188,4

Fonte : Coordenadoria de Contabilidade

SIGFIS - Versão 2012

Data de Emissão: 15/05/2012 15:52h

Anexo I do RREO

Cláudia Aparecida de O. Tavares
Técnico em Contabilidade I
CRC - RJ 069.478 - 3
Mat.: 101.069 - P. M. V.

Rosimeri Cesar de Souza
Secretária de Fazenda
CPF 006.284.037 - 12

Flávia Guimarães Silva
Controle Interno
P. M. V.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE VALENÇA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2012

LRF, Art 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

R\$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Até 02/2012 (c)	No Bimestre (d)	Até 02/2012 (e)	% (e/total)	% (e/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)									
Legislativa	700.000,0	700.000,0	109.061,2	109.061,2	109.061,2	109.061,2	0,5	15,6	590.938,8
Ação Legislativa	700.000,0	700.000,0	109.061,2	109.061,2	109.061,2	109.061,2	0,5	15,6	590.938,8
Administração	22.914.725,2	24.569.725,2	7.762.187,7	7.762.187,7	6.459.115,9	6.459.115,9	30,6	26,3	18.110.609,3
Planejamento e Orçamento	400.000,0	400.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	400.000,0
Administração Geral	21.560.725,2	23.215.725,2	7.645.602,9	7.645.602,9	6.342.531,1	6.342.531,1	30,1	27,3	16.873.194,1
Tecnologia da Informação	4.000,0	4.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	4.000,0
Formação de Recursos Humanos	150.000,0	150.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	150.000,0
Defesa Civil	6.000,0	6.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	6.000,0
Previdência do Regime Estatutário	790.000,0	790.000,0	116.584,8	116.584,8	116.584,8	116.584,8	0,6	14,8	673.415,2
Difusão do Conhec. Científ./Tecn.	4.000,0	4.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	4.000,0
Segurança Pública	54.000,0	54.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	54.000,0
Policciamento	54.000,0	54.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	54.000,0
Assistência Social	3.616.200,0	3.866.200,0	582.682,8	582.682,8	356.502,3	356.502,3	1,7	9,2	3.509.697,7
Administração Geral	1.837.000,0	1.860.690,0	322.931,3	322.931,3	265.647,8	265.647,8	1,3	14,3	1.595.042,2
Assistência à Criança e ao Adolescente	543.400,0	543.400,0	38.219,9	38.219,9	38.219,9	38.219,9	0,1	2,6	529.094,0
Assistência Comunitária	1.235.800,0	1.462.110,0	221.531,6	221.531,6	76.548,4	76.548,4	0,4	5,2	1.385.561,6
Previdência Social	2.056.745,0	2.056.745,0	456.500,1	456.500,1	411.207,4	411.207,4	2,0	20,0	1.645.537,6
Previdência Básica	996.745,0	996.745,0	176.510,4	176.510,4	131.217,8	131.217,8	0,6	13,2	865.527,2
Previdência do Regime Estatutário	1.060.000,0	1.060.000,0	279.989,7	279.989,7	279.989,7	279.989,7	1,3	26,4	780.010,3
Saúde	33.822.600,0	33.822.600,0	17.082.162,3	17.082.162,3	5.273.001,4	5.273.001,4	25,0	15,6	28.549.598,6
Atenção Básica	19.302.000,0	19.302.000,0	7.381.649,6	7.381.649,6	3.014.410,5	3.014.410,5	14,3	15,6	16.287.589,5
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	12.245.000,0	12.245.000,0	9.080.054,1	9.080.054,1	2.155.660,0	2.155.660,0	10,2	17,6	10.089.340,0
Suporte Profilático e Terapêutico	1.570.000,0	1.570.000,0	456.929,5	456.929,5	1.793,0	1.793,0	0,0	0,1	1.568.207,0
Vigilância Sanitária	705.600,0	705.600,0	163.529,1	163.529,1	101.137,9	101.137,9	0,5	14,3	604.462,1
Educação	41.113.500,0	41.137.874,1	6.755.524,1	6.755.524,1	4.585.858,7	4.585.858,7	21,7	11,1	36.552.015,5
Ensino Fundamental	38.249.500,0	37.419.500,0	5.822.597,9	5.822.597,9	4.585.642,5	4.585.642,5	21,7	12,3	32.833.857,5
Ensino Médio	25.000,0	25.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	25.000,0
Ensino Superior	1.000.000,0	1.000.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.000.000,0
Educação Infantil	1.786.000,0	2.640.374,1	926.603,1	926.603,1	216,1	216,1	0,0	0,0	2.640.158,0
Educação de Jovens e Adultos	22.000,0	22.000,0	6.323,1	6.323,1	0,0	0,0	0,0	0,0	22.000,0
Educação Especial	31.000,0	31.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	31.000,0
Cultura	525.000,0	525.000,0	190.494,3	190.494,3	184.994,3	184.994,3	0,9	35,2	340.005,8
Difusão Cultural	525.000,0	525.000,0	190.494,3	190.494,3	184.994,3	184.994,3	0,9	35,2	340.005,8
Urbanismo	3.855.850,0	3.485.850,0	550.328,2	550.328,2	161.700,1	161.700,1	0,8	4,6	3.324.149,9
Infra-estrutura Urbana	287.000,0	317.000,0	136.139,2	136.139,2	135.148,0	135.148,0	0,6	42,6	181.852,0
Serviços Urbanos	3.568.850,0	3.168.850,0	414.189,0	414.189,0	26.552,1	26.552,1	0,1	0,8	3.142.297,9
Habituação	100.000,0	70.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	70.000,0
Habituação Urbana	100.000,0	70.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	70.000,0
Saneamento	446.000,0	386.000,0	2.257,1	2.257,1	0,0	0,0	0,0	0,0	386.000,0
Saneamento Básico Urbano	446.000,0	386.000,0	2.257,1	2.257,1	0,0	0,0	0,0	0,0	386.000,0
Gestão Ambiental	25.000,0	25.000,0	1.050,0	1.050,0	1.050,0	1.050,0	0,0	4,2	23.950,0
Preservação e Conservação Ambiental	25.000,0	25.000,0	1.050,0	1.050,0	1.050,0	1.050,0	0,0	4,2	23.950,0
Agricultura	57.000,0	57.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	57.000,0
Extensão Rural	57.000,0	57.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	57.000,0
Comércio e Serviços	537.000,0	537.000,0	313.400,0	313.400,0	313.400,0	313.400,0	1,5	58,4	223.600,0
Turismo	537.000,0	537.000,0	313.400,0	313.400,0	313.400,0	313.400,0	1,5	58,4	223.600,0
Comunicações	300.000,0	300.000,0	91.535,5	91.535,5	16.251,5	16.251,5	0,1	5,4	283.748,5
Comunicação Social	300.000,0	300.000,0	91.535,5	91.535,5	16.251,5	16.251,5	0,1	5,4	283.748,5
Transporte	1.988.000,0	2.048.000,0	208.139,3	208.139,3	5.824,3	5.824,3	0,0	0,3	2.042.175,7
Serviços Urbanos	49.000,0	49.000,0	6.015,0	6.015,0	0,0	0,0	0,0	0,0	49.000,0
Transporte Rodoviário	1.939.000,0	1.999.000,0	202.124,3	202.124,3	5.824,3	5.824,3	0,0	0,3	1.993.175,7
Desporto e Lazer	358.000,0	358.000,0	18.542,0	18.542,0	1.250,5	1.250,5	0,0	0,3	356.749,5
Desporto de Rendimento	358.000,0	358.000,0	18.542,0	18.542,0	1.250,5	1.250,5	0,0	0,3	356.749,5
Encargos especiais	4.619.984,8	4.194.984,8	3.200.586,5	3.200.586,5	3.200.586,5	3.200.586,5	15,2	76,3	994.398,3
Refinanciamento da Dívida Interna	495.834,8	220.834,8	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	220.834,8
Serviço da Dívida Interna	3.274.150,0	3.124.150,0	3.058.504,7	3.058.504,7	3.058.504,7	3.058.504,7	14,5	97,9	65.645,3
Outros Encars Especiais	850.000,0	850.000,0	142.081,7	142.081,7	142.081,7	142.081,7	0,7	16,7	707.918,3
Reserva de Contingência	5.324.505,0	5.324.505,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	5.324.505,0
Reserva de Contingência	5.324.505,0	5.324.505,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	5.324.505,0
TOTAL (I)	122.414.110,0	123.518.484,1	37.324.451,0	37.324.451,0	21.079.804,1	21.079.804,1	100,0	17,1	102.438.680,1
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)									
Previdência Social	70.000,0	70.000,0	5.811,6	5.811,6	5.811,6	5.811,6	0,0	8,3	64.188,4
Previdência do Regime Estatutário	70.000,0	70.000,0	5.811,6	5.811,6	5.811,6	5.811,6	0,0	8,3	64.188,4
TOTAL (II)	70.000,0	70.000,0	5.811,6	5.811,6	5.811,6	5.811,6	100,0	8,3	64.188,4
TOTAL (III) = (I + II)	122.484.110,0	123.588.484,1	37.330.262,6	37.330.262,6	21.085.615,6	21.085.615,6	100,0	17,1	102.502.868,5

Fonte :

FONTE:

Cláudia Aparecida de O. Tavares
Técnico em Contabilidade I
CRC - RJ 069.478 - 3
Mat.: 101.969 - P. M. V.

Rosimeri Cesar de Souza
Secretária de Fazenda
CPF 006.284.037 - 12

Flávia Guimarães Silva
Controle Interno
P. M. V.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE VALENÇA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2012

LRF, art 53, inciso I - Anexo III

R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL ULT - 12 M.	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAR/2011	ABR/2011	MAI/2011	JUN/2011	JUL/2011	AGO/2011	SET/2011	OUT/2011	NOV/2011	DEZ/2011	JAN/2012	FEV/2012		
RECEITAS CORRENTES (I)	10.146.952,4	10.961.186,6	10.194.578,2	9.362.267,4	9.259.318,7	14.309.930,7	8.433.176,6	9.747.638,6	10.229.635,3	14.001.031,2	11.466.496,2	12.324.145,8	130.026.257,9	131.497.110,0
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	818.281,1	1.526.008,3	471.773,1	470.526,1	572.552,3	631.010,1	424.106,3	720.413,3	854.808,9	919.160,2	1.613.712,1	1.577.634,9	10.500.386,7	10.875.100,0
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	279.325,6	1.060.087,6	136.619,9	120.009,4	126.338,2	141.966,1	128.671,1	128.121,2	129.887,0	205.962,4	555.759,9	1.059.982,9	4.061.731,3	4.550.000,0
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	415.822,5	311.778,0	179.185,6	188.366,7	265.929,2	306.034,1	173.937,2	225.999,0	349.962,4	295.715,0	902.917,4	369.850,9	3.985.517,9	2.600.000,0
Impostos s/ Transmissão de Bens Imóveis	31.224,6	73.394,6	72.006,5	32.101,7	89.268,1	87.966,8	54.322,1	144.093,6	51.318,4	128.817,5	32.113,7	41.268,2	837.895,8	500.500,0
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	79.810,8	74.966,3	64.746,2	98.051,5	68.472,6	35.000,1	48.800,8	95.871,4	75.890,0	114.476,5	71.210,0	73.520,9	900.817,1	1.350.000,0
Imposto sobre a Prop. Territorial Rural (CF, art 153, §4º)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Tributárias	12.097,6	15.781,8	20.215,0	32.396,8	22.544,2	60.043,0	18.375,1	126.328,1	247.731,1	74.188,8	51.711,1	33.012,0	714.424,6	1.874.600,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	445.293,9	628.151,3	253.494,3	385.086,7	168.943,0	641.963,4	251.772,5	70.874,6	243.662,2	1.892.007,2	31.911,5	81.337,9	5.094.496,5	5.004.850,0
RECEITA PATRIMONIAL	99.464,6	60.993,8	103.359,9	67.154,5	72.154,7	219.958,6	84.288,6	97.582,0	120.064,8	89.129,9	118.899,1	132.674,2	1.265.724,3	605.490,0
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	8.460.044,9	8.017.017,6	9.140.532,6	8.207.409,2	8.193.270,3	12.560.784,9	7.452.047,9	8.666.746,0	8.811.653,2	10.930.488,9	9.528.627,2	10.285.210,7	110.253.833,6	111.858.470,0
Cota-Parte do FPM AJUSTADO PELA LC 91/97 (100%)	1.301.234,8	1.724.711,3	1.979.607,7	1.786.735,4	700.203,4	2.387.566,8	1.251.654,3	1.645.211,2	1.738.228,7	2.923.112,6	1.837.196,9	2.222.368,7	21.497.831,8	21.000.000,0
(LC nº 87/96) ICMS Desoneração (100%)	9.054,1	9.054,1	9.054,1	9.054,1	9.054,1	9.054,1	9.054,1	9.054,1	9.054,1	9.054,1	9.054,1	9.745,1	110.031,2	124.000,0
Cota-Parte do ITR	282,5	427,4	1.088,7	448,7	389,9	1.526,3	9.788,5	24.427,5	5.817,2	6.826,6	8.549,6	891,3	60.444,2	15.000,0
Cota-Parte do ICMS (100%)	2.123.922,5	1.580.009,5	2.131.573,9	1.973.208,6	1.841.490,8	2.046.832,7	2.018.534,8	1.915.718,9	2.235.007,9	2.100.242,8	2.526.781,7	1.969.370,3	24.462.694,4	26.200.000,0
Cota-Parte do IPVA	290.767,4	158.776,0	134.877,6	73.238,6	70.963,9	59.785,5	45.354,0	46.219,5	41.731,7	53.694,8	460.898,7	350.259,2	1.786.567,7	2.500.000,0
Cota-Parte do IPI - Exportação (100%)	40.123,8	291.598,5	54.726,9	106.569,9	4.723,3	50.468,2	51.486,5	59.057,1	34.822,9	75.159,5	26.569,8	31.050,2	816.356,6	1.050.000,0
Transferências do FUNDEB	1.874.532,9	1.566.300,1	1.836.573,4	1.637.661,3	1.526.880,3	1.665.620,4	1.594.617,2	1.576.450,3	1.772.959,7	1.755.768,5	1.711.189,3	2.232.942,1	20.750.495,5	22.700.000,0
Outras Transferências Correntes	2.820.126,9	2.686.140,7	2.994.030,6	2.620.492,6	4.039.554,6	6.339.930,6	2.471.578,5	3.390.607,0	2.984.031,0	4.006.630,0	2.947.696,1	3.468.593,8	40.769.412,2	38.259.470,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	323.867,9	329.015,6	226.418,6	231.690,9	252.398,4	256.113,7	220.961,3	192.022,9	199.446,2	270.246,0	163.346,3	247.288,1	2.911.814,8	3.153.200,0
DEDUÇÕES (II)	870.830,5	1.099.521,5	1.080.122,2	1.027.661,0	544.311,0	1.153.047,9	921.612,4	797.790,2	1.045.110,1	1.012.038,0	995.520,8	982.977,0	11.530.542,6	13.432.400,0
Contrib. p/ o Plano de Seg. Soc. Serv.	117.764,2	346.606,2	217.936,9	237.816,6	18.948,8	242.001,2	244.441,9	57.852,5	234.229,4	159.273,9	21.572,6	66.240,2	1.964.681,0	3.294.400,0
Servidor	117.764,2	346.606,2	217.936,9	237.816,6	18.948,8	242.001,2	244.441,9	57.852,5	234.229,4	159.273,9	21.572,6	66.240,2	1.964.681,0	3.294.400,0
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB	753.066,3	752.915,3	862.185,7	789.844,4	525.362,2	911.046,7	677.170,5	739.937,7	810.880,7	852.764,1	973.948,2	916.736,8	9.565.861,6	10.138.000,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)	9.276.121,9	9.461.665,1	9.114.456,0	8.334.606,4	8.715.007,7	13.156.782,8	7.511.964,2	8.949.846,6	9.184.525,2	12.988.993,2	10.480.975,4	11.341.168,8	118.495.715,3	118.064.710,0

Fonte: Coordenadoria de Contabilidade

Nota: Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento:

RCL dos últimos 12 meses R\$ 118.495.715,65

Cláudia Aparecida de O. Tavares
Técnico em Contabilidade I
CRC - RJ 069.478 - 3
Mat.: 101.969 - P. M. V.

Rosimeri Cesar de Souza
Secretária de Fazenda
CPF 006.284.037 - 12

Flávia Guimarães Silva
Controle Interno
P. M. V.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE VALENÇA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2012

LRF, art 53, inciso II - Anexo V

R\$1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até 1º Bim/2012	Até 1º Bim/2011
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	5.171.250,0	5.171.250,0	304.920,5	304.920,5	648.937,4
RECEITAS CORRENTES	5.171.250,0	5.171.250,0	304.920,5	304.920,5	648.937,4
Receita de Contribuições do Segurados	3.294.400,0	3.294.400,0	87.812,8	87.812,8	586.957,7
Pessoal Civil	3.294.400,0	3.294.400,0	87.812,8	87.812,8	586.957,7
Contribuição do Servidor Ativo Civil	3.293.400,0	3.293.400,0	87.812,8	87.812,8	586.957,7
Contribuição do Servidor Inativo Civil	500,0	500,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição de Pensionista Civil	500,0	500,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Contribuições	1.710.450,0	1.710.450,0	25.436,6	25.436,6	36.456,7
Receita Patrimonial	165.900,0	165.900,0	191.671,0	191.671,0	25.523,1
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Valores Mobiliários	165.900,0	165.900,0	191.671,0	191.671,0	25.523,1
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	500,0	500,0	0,1	0,1	-0,1
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	500,0	500,0	0,1	0,1	-0,1
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,0	0,0	266.065,3	266.065,3	161.524,5
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III)=(I+II)	5.171.250,0	5.171.250,0	570.985,8	570.985,8	810.461,9
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até 1º Bim/2012	Até 1º Bim/2011
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	5.171.250,0	5.171.250,0	307.808,3	307.808,3	94.301,4
ADMINISTRAÇÃO	636.745,0	636.745,0	63.401,0	63.401,0	42.375,0
Despesas Correntes	578.745,0	578.745,0	63.401,0	63.401,0	42.375,0
Despesas de Capital	58.000,0	58.000,0	0,0	0,0	0,0
PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.534.505,0	4.534.505,0	244.407,3	244.407,3	51.926,4
Pessoal Civil	710.000,0	710.000,0	244.407,3	244.407,3	51.926,4
Aposentadorias	150.000,0	150.000,0	48.273,9	48.273,9	3.731,2
Pensões	100.000,0	100.000,0	10.371,0	10.371,0	0,0
Outros Benefícios Previdenciários	460.000,0	460.000,0	185.762,4	185.762,4	48.195,2
Outras Despesas Previdenciárias	3.824.505,0	3.824.505,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	3.824.505,0	3.824.505,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI)=(IV+V)	5.171.250,0	5.171.250,0	307.808,3	307.808,3	94.301,4
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - RPPS (VII) = (III-VI)	0,0	0,0	263.177,5	263.177,5	716.160,5
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até 1º Bim/2012	Até 1º Bim/2011
TOTAL DE APORTES PARA O RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Plano Financeiro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos para Cobertura da Insuficiência Financeira	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos para Formação de Reservas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros aportes para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Plano Previdenciário	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros aportes para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
VALOR			0,0		
BENS E DIREITOS DO RPPS	Jan/2012	PERÍODO DE REFERÊNCIA			
		Fev/2012	Dez/2011		
Caixa	0,0	0,0	0,0		
Bancos Conta Movimento	0,0	0,0	2.594.225,1		
Investimentos	0,0	0,0	2.766.660,4		
Outros Bens e Direitos	0,0	0,0	0,0		
TOTAL DE BENS E DIREITOS DO RPPS	0,0	0,0	5.360.885,5		

Cláudia Aparecida de O. Tavares
Técnico em Contabilidade I
CRC - RJ 069.478 - 3
Mat.: 101.969 - P. M. V.

Rosimeri Cesar de Souza
Secretária de Fazenda
CPF 006.284.037 - 12

Flávia Guimarães Silva
Controle Interno
P. M. V.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE VALENÇA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS


ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2012


LRF, art 53, inciso II - Anexo V

R\$1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até 1º Bim/2012	Até 1º Bim/2011
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,0	0,0	266.065,3	266.065,3	161.524,5
Receita de Contribuições	0,0	0,0	0,0	0,0	161.524,5
Patronal	0,0	0,0	0,0	0,0	161.524,5
Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	161.524,5
Contribuição Patronal do Servidor Inativo Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição Previdenciária para Cobertura de Déficit Atuarial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição Previdenciária em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Patrimonial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	0,0	0,0	266.065,3	266.065,3	0,0
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI)=(VI)	0,0	0,0	266.065,3	266.065,3	161.524,5
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA - ORÇAMENTÁRIAS RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até 1º Bim/2012	Até 1º Bim/2011
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA - ORÇAMENTÁRIAS (XIII)=(XII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

Fonte : Coordenadoria de Contabilidade


Cláudia Aparecida de O. Tavares
Técnico em Contabilidade I
CRC - RJ 069.478 - 3
Mat.: 101.069 - P. M. V.


Rosimeri Cesar de Souza
Secretária de Fazenda
CPF 006.284.037 - 12


Flávia Guimarães Silva
Controle Interno
P. M. V.


Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE VALENÇA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2012

LRF, art 53, inciso III - Anexo VI

R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31/12/2011 (a)	Em 31/Dez/2011 (b)	Em 29/Fev/2012 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	20.113.507,9	20.113.507,9	18.053.307,9
DEDUÇÕES (II)	4.488.146,5	0,0	0,0
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.819.211,1	7.819.211,1	8.036.751,9
Demais Haveres Financeiros	0,0	0,0	0,0
(-) Restos a Pagar Processados	3.331.064,6	14.420.141,4	24.670.778,8
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	15.625.361,4	20.113.507,9	18.053.307,9
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,0	0,0	0,0
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	674.602,0	674.602,0	653.804,5
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	14.950.759,4	19.438.905,9	17.399.503,4

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan/2012 até Fev/2012 (c - a)
VALOR	-2.039.402,5	2.448.744,0

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	Valor
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,0

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31/12/2011	Em 31/Dez/2011	Em 29/Fev/2012
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VI)	0,0	0,0	0,0
Passivo Atuarial	0,0	0,0	0,0
Demais Dívidas	0,0	0,0	0,0
Deduções (VII)	5.360.885,5	5.360.885,5	0,0
Ativo Disponível	2.594.225,1	2.594.225,1	0,0
Investimentos do RPPS	2.766.660,4	2.766.660,4	0,0
Haveres Financeiros	0,0	0,0	0,0
(-) Restos a Pagar Processados	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VIII) = (VI - VII)	-5.360.885,5	-5.360.885,5	0,0
PASSIVOS RECONHECIDOS (IX)	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VIII - IX)	-5.360.885,5	-5.360.885,5	0,0

AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31/12/2011 (a)	Em 31/Dez/2011 (b)	Em 29/Fev/2012 (c)
Dívida Consolidada Ajustada (X)	20.113.507,9	20.113.507,9	18.053.307,9
Deduções (II)	4.488.146,5	0,0	0,0
Dívida Consolidada Líquida (XI) = (X - II)	15.625.361,4	20.113.507,9	18.053.307,9
Receita de Privatizações (IV)	0,0	0,0	0,0
Passivos Reconhecidos (V)	674.602,0	674.602,0	653.804,5
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (XI + IV - V)	14.950.759,4	19.438.905,9	17.399.503,4

RESULTADO NOMINAL AJUSTADO		
RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan/2012 até Fev/2012 (c - a)
VALOR	-2.039.402,5	2.448.744,0

Fonte : Coordenadoria de Contabilidade

Cláudia Aparecida de O. Tavares
Técnico em Contabilidade I
CRC - RJ 069.478 - 3
Mat.: 101.969 - P. M. V.

Rosimeri Cesar de Souza
Secretária de Fazenda
CPF 006.284.037 - 12

Flávia Guimarães Silva
Controle Interno
P. M. V.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE VALENÇA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2012

LRF, art 53, inciso III - Anexo VII

R\$1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Fev/2012	Jan a Fev/2011
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	120.803.620,0	21.647.341,6	21.647.341,6	19.163.423,0
Receitas Tributárias	10.875.100,0	3.191.347,0	3.191.347,0	1.083.083,1
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	4.550.000,0	1.615.742,8	1.615.742,8	43.640,7
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	2.600.000,0	1.272.768,4	1.272.768,4	778.667,5
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)	500.500,0	73.382,0	73.382,0	98.132,8
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	1.350.000,0	144.730,9	144.730,9	134.866,0
Outras Receitas Tributárias	1.874.600,0	84.722,9	84.722,9	27.776,1
Receita de Contribuição	5.004.850,0	113.249,4	113.249,4	784.939,0
Receita Previdenciária	5.004.850,0	113.249,4	113.249,4	784.939,0
Outras Receitas de Contribuições	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Patrimonial Líquida	50.000,0	8.958,1	8.958,1	21.858,7
Receita Patrimonial	605.490,0	251.573,3	251.573,3	113.902,1
(-) Aplicações Financeiras	555.490,0	242.615,2	242.615,2	92.043,4
Transferências Correntes¹	101.720.470,0	17.923.152,7	17.923.152,7	16.414.386,0
Cota Parte FPM (80%)	16.800.000,0	3.247.652,6	3.247.652,6	3.074.903,5
Cota Parte ICMS (80%)	21.000.000,0	3.594.056,0	3.594.056,0	3.308.006,0
L.C. N° 87/96 - ICMS Desoneração (80%)	99.000,0	15.592,2	15.592,2	14.486,7
Convênios	2.350.920,0	0,0	0,0	0,0
Outras Transferências Correntes	61.470.550,0	11.065.851,9	11.065.851,9	10.016.989,8
Demais Receitas Correntes	3.153.200,0	410.634,4	410.634,4	859.156,2
Dívida Ativa	1.200.000,0	332.788,9	332.788,9	272.006,4
Diversas Receitas Correntes	1.953.200,0	77.845,5	77.845,5	587.149,8
RECEITAS DE CAPITAL (II)	607.000,0	964.082,6	964.082,6	787.890,0
Operações de Crédito (III)	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Ativos (V)	4.000,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Capital	603.000,0	964.082,6	964.082,6	787.890,0
Convênios	603.000,0	964.082,6	964.082,6	787.890,0
Outras Transferências de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II-III-IV-V)	603.000,0	964.082,6	964.082,6	787.890,0
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	121.406.620,0	22.611.424,2	22.611.424,2	19.951.313,0

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Fev/2012	Jan a Fev/2011
DESPESAS CORRENTES (VIII)	109.299.308,2	17.841.111,4	17.841.111,4	11.816.407,5
Pessoal e Encargos Sociais	52.802.200,0	11.524.364,8	11.524.364,8	7.381.905,9
Juros e Encargos da Dívida (IX)	220.834,8	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Correntes	56.276.273,4	6.316.746,6	6.316.746,6	4.434.501,6
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	109.078.473,4	17.841.111,4	17.841.111,4	11.816.407,5
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	8.964.670,9	3.244.504,2	3.244.504,2	726.116,1
Investimentos	5.840.520,9	185.999,5	185.999,5	12.007,2
Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0
Concessão de Empréstimos (XII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida (XIV)	3.124.150,0	3.058.504,7	3.058.504,7	714.108,9
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI-XII-XIII-XIV)	5.840.520,9	185.999,5	185.999,5	12.007,2
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	5.324.505,0	0,0	0,0	0,0
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS (XVII)	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)	120.243.499,3	18.027.110,9	18.027.110,9	11.828.414,7
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	1.163.120,7	4.584.313,3	4.584.313,3	8.122.898,3
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			0,0	

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,0

Fonte : Coordenadoria de Contabilidade

Nota : ¹Para efeito deste Demonstrativo, o montante das Transferências Correntes corresponde, dentre outras receitas, ao total das Transferências Intergovernamentais, excluídas as Deduções da Receita Corrente para Formação do FUNDEB.

Cláudia Aparecida de O. Tavares
Técnico em Contabilidade I
CRC - RJ 069.478 - 3
Mat.: 101.069 - P. M. V.

Rosimeri César de Souza
Secretária de Fazenda
CPF 006.284.037 - 12

Flávia Guimarães Silva
Controle Interno
P. M. V.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE VALENÇA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2012

LRF, art 53, inciso V - Anexo IX

R\$1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS						RP NÃO-PROCESSADOS					
	Inscritos		Fonte	Canc.	Pagos	Saldo	Exerc. Ant.	Inscritos 2011	Fonte	Canc.	Pagos	Saldo
	Exerc. Ant.	2011										
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARI)												
EXECUTIVO												
PREFEITURA VALENÇA	8.178.220,1	3.135.444,8	00	0,0	1.331.647,8	9.982.017,3	-1.433.951,7	3.358.734,7	00	1.071.377,8	224.084,1	629.321,0
	451.785,2	19.442,5	05	0,0	18.810,9	452.396,8	-361.300,7	132.784,2	05	0,0	55.177,7	-283.694,2
	39.377,9	0,0	11	0,0	0,0	39.377,9	0,0	0,0	11	0,0	0,0	0,0
	5.107.976,7	644.136,7	12	0,0	134.118,2	5.617.995,2	-1.259.758,3	4.868.164,8	12	0,0	419.161,3	3.189.245,0
	241.899,3	396.649,0	15	0,0	1.086,7	637.461,6	0,0	0,0	15	0,0	0,0	0,0
	335.259,7	76.101,7	18	0,0	76.101,7	335.259,7	-333.807,9	198.757,1	18	148.033,3	5.416,4	-288.500,5
	8.370,0	47.939,8	98	0,0	0,0	56.309,8	0,0	0,0	98	0,0	0,0	0,0
	2.115,6	0,0	99	0,0	0,0	2.115,6	0,0	0,0	99	0,0	0,0	0,0
FUNDO MUN SAUDE VALENÇA	3.613.528,2	175.015,2	00	0,0	59.683,5	3.728.859,9	72.241,4	1.909.738,2	00	93.348,0	413.060,9	1.475.570,7
	187.499,7	0,0	12	0,0	0,0	187.499,7	-40.562,6	694.335,0	12	0,0	0,0	653.772,4
	2.216.569,9	716.438,9	16	12.071,6	348.165,3	2.572.771,9	-1.119.595,0	1.890.114,5	16	139.696,7	769.780,6	-139.957,8
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL VALENÇA	230.488,8	109.128,3	00	0,0	79.748,9	259.868,2	15.359,6	485.371,4	00	6.133,3	42.033,1	452.564,6
	139.195,2	15.686,2	12	0,0	60.717,5	94.163,9	-223.071,0	3.740.298,0	12	0,0	160.559,6	3.356.667,4
	53.596,7	0,0	17	0,0	0,0	53.596,7	397.411,5	0,0	17	18.889,7	8.900,0	369.621,8
	58.146,2	4.611,5	98	0,0	4.541,5	58.216,2	-58.146,2	58.890,9	98	0,0	36.447,1	-35.702,4
FUNDO MUN TRÂNSITO VALENÇA	216,3	1.918,6	00	0,0	1.918,6	216,3	-71,3	23.512,3	00	0,0	5.101,0	18.340,0
	14.350,0	16.359,6	12	0,0	16.359,6	14.350,0	0,0	207.190,0	12	0,0	0,0	207.190,0
FUNDO MUN DESENV VALENÇA - BCO CIDA	0,0	0,0	00	0,0	0,0	0,0	1.015,0	1.015,0	00	0,0	0,0	2.030,0
	454.030,5	0,0	12	0,0	0,0	454.030,5	140.551,8	414.259,4	12	0,0	0,0	554.811,2
FUNDO HABITAÇÃO VALENÇA	114.347,1	143.620,7	00	0,0	133.696,2	124.271,6	19.411,8	246.954,8	00	0,0	26.988,0	239.378,6
	0,0	0,0	12	0,0	0,0	0,0	0,0	292.500,0	12	0,0	0,0	292.500,0
TOTAL (I)	21.446.953,1	5.502.493,5		12.071,6	2.266.596,2	24.670.778,8	-4.184.273,6	18.522.620,1		1.477.478,6	2.166.709,8	10.694.157,8
TOTAL (I + II)	21.446.953,1	5.502.493,5		12.071,6	2.266.596,2	24.670.778,8	-4.184.273,6	18.522.620,1		1.477.478,6	2.166.709,8	10.694.157,8

Fonte : Coordenadoria de Contabilidade

Legenda:

Fonte de Recursos

- 00 - ORDINÁRIOS
- 01 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE
- 02 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP
- 03 - Royalties - Lei 9478/97
- 04 - Royalties 5% - Lei 7990/89
- 05 - SALÁRIO EDUCAÇÃO
- 08 - Operações de Crédito Internas para Programas de Educação Básica
- 09 - Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde
- 10 - DIRETAM. ARRECADADO (Administração indireta exceto RPPS)
- 11 - Operações de Crédito Internas (outros Programas)
- 12 - Convênios
- 13 - Convênios Saúde
- 14 - Convênios Educação
- 15 - Transferências do FUNDEB
- 16 - S.U.S.
- 17 - FNAS
- 18 - Transferências de Recursos do FNDE (que não salário educação)
- 19 - REGIME PRÓPRIO(RPPS)/ recursos ordinários
- 20 - Transferências do Sistema Único de Saúde
- 21 - CONSORCIO SAÚDE
- 22 - Outras Transferências Vinculadas a Programas de Saúde (que não SUS)
- 27 - REGIME PRÓPRIO(RPPS) - Alienação de Bens
- 28 - Alienação de Bens destinados a Programas de Educação Básica
- 29 - Alienação de Bens destinados a Programas de Saúde
- 30 - Alienação de Bens destinados a outros Programas
- 31 - Operações de Crédito Externas
- 32 - REGIME PRÓPRIO (RPPS) - Diretamente Arrecadado
- 41 - Operações de Crédito Internas (empréstimos não específicos)
- 97 - CONSERV. AMBIENTAL
- 98 - Diversas - recursos vinculados
- 99 - Diversas - recursos não vinculados

Cláudia
Cláudia Aparecida de O. Tavares
Técnico em Contabilidade I
CRC - RJ 069.478 - 3
Mat.: 101.969 - P. M. V.

Rosimeri Cesar de Souza
Rosimeri Cesar de Souza
Secretária de Fazenda
CPF 006.284.037 - 12

Flávia
Flávia Guimarães Silva
Controle Interno
P. M. V.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE VALENÇA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2012

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo X

R\$1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre (b)	Até 1º Bim/2012	% (b/a)
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	9.000.600,0	9.000.600,0	3.163.557,9	3.163.557,9	35,15
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	4.550.000,0	4.550.000,0	1.671.523,9	1.671.523,9	36,74
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	4.550.000,0	4.550.000,0	1.615.742,8	1.615.742,8	35,51
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,0	0,0	5.778,8	5.778,8	0,00
Dívida Ativa do IPTU	0,0	0,0	43.964,0	43.964,0	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,0	0,0	6.038,3	6.038,3	0,00
(-) Deduções da Receita do IPTU	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	500.500,0	500.500,0	73.382,0	73.382,0	14,66
Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	500.500,0	500.500,0	73.382,0	73.382,0	14,66
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Dívida Ativa do ITBI	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
(-) Deduções da Receita do ITBI	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.600.100,0	2.600.100,0	1.273.921,1	1.273.921,1	49,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.600.000,0	2.600.000,0	1.272.768,4	1.272.768,4	48,95
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,0	0,0	111,4	111,4	0,00
Dívida Ativa do ISS	0,0	0,0	886,3	886,3	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	100,0	100,0	155,0	155,0	155,00
(-) Deduções da Receita do ISS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
1.4-Receita Resultante do Imposto sobre Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.350.000,0	1.350.000,0	144.730,9	144.730,9	10,72
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.350.000,0	1.350.000,0	144.730,9	144.730,9	10,72
Multas, Juros, de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Dívida Ativa do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
(-) Deduções da Receita do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF. art 153, §4º, III)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Dívida Ativa do ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
(-) Deduções da Receita do ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	50.889.000,0	50.889.000,0	9.453.426,6	9.453.426,6	18,58
2.1-Cota-Parte FPM	21.000.000,0	21.000.000,0	4.059.565,6	4.059.565,6	19,33
2.1.1-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea b	21.000.000,0	21.000.000,0	4.059.565,6	4.059.565,6	19,33
2.1.2-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea d	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	26.200.000,0	26.200.000,0	4.496.152,0	4.496.152,0	17,16
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	124.000,0	124.000,0	19.490,2	19.490,2	15,72
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	1.050.000,0	1.050.000,0	57.620,0	57.620,0	5,49
2.5-Cota-Parte ITR	15.000,0	15.000,0	9.440,9	9.440,9	62,94
2.6-Cota-Parte IPVA	2.500.000,0	2.500.000,0	811.157,9	811.157,9	32,45
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
3-TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	59.889.600,0	59.889.600,0	12.616.984,5	12.616.984,5	21,07

Cláudia Aparecida de O. Tavares
Técnico em Contabilidade I
CRC - RJ 069.478 - 3
Mét.: 101.069 - P. M. V.

Rosimeri Cesar de Souza
Secretária de Fazenda
CPF 006.284.037 - 12

Flávia Guimarães Silva
Controle Interno
P. M. V.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE VALENÇA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2012

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo X

R\$1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre (b)	<Período Atual>	% (b/a)
4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	37.750,0	37.750,0	3.680,7	3.680,7	9,75
5-TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	3.323.000,0	3.323.000,0	681.206,8	681.206,8	20,50
5.1-Transferências do Salário-Educação	2.500.000,0	2.500.000,0	681.206,8	681.206,8	27,25
5.2-Outras Transferências do FNDE	823.000,0	823.000,0	0,0	0,0	0,00
5.3-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
6.2-Aplicação Financeira de Recursos de Convênios	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
9-TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	3.360.750,0	3.360.750,0	684.887,5	684.887,5	20,38

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre (b)	Até 1º Bim/2012	% (b/a)
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	10.138.000,0	10.138.000,0	1.890.685,2	1.890.685,2	18,65
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	4.200.000,0	4.200.000,0	811.913,0	811.913,0	19,33
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	5.200.000,0	5.200.000,0	902.096,0	902.096,0	17,35
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	25.000,0	25.000,0	3.898,0	3.898,0	15,59
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	210.000,0	210.000,0	8.658,4	8.658,4	4,12
10.5-Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	3.000,0	3.000,0	1.723,0	1.723,0	57,43
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	500.000,0	500.000,0	162.396,8	162.396,8	32,48
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	22.741.000,0	22.741.000,0	3.944.952,3	3.944.952,3	17,35
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	22.700.000,0	22.700.000,0	3.944.131,4	3.944.131,4	17,38
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos FUNDEB	41.000,0	41.000,0	820,9	820,9	2,00
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	12.562.000,0	12.562.000,0	2.053.446,2	2.053.446,2	16,35

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11 > 0)] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11 > 0)] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	21.801.000,0	21.801.000,0	3.772.851,1	3.772.851,1	17,31
13.1-Com Educação Infantil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	21.801.000,0	21.801.000,0	3.772.851,1	3.772.851,1	17,31
14-OUTRAS DESPESAS	899.000,0	899.000,0	2.350,0	2.350,0	0,26
14.1-Com Educação Infantil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	899.000,0	899.000,0	2.350,0	2.350,0	0,26
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	22.700.000,0	22.700.000,0	3.775.201,1	3.775.201,1	16,63

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DE ENSINO

16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18-TOTAL DE DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB(16+17)	0,00
19-MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (13-18)/(11) x 100%	95,64

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE

20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2012 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2012	0,00

Cláudia Aparecida de O. Tavares
Técnico em Contabilidade I
CRC - RJ 069.478 - 3
Mat.: 101.069 - P. M. V.

Rosimeri Cesar de Souza
Secretária de Fazenda
CPF 006.284.037 - 12

Flávia Guimarães Silva
Controle Interno
P. M. V.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE VALENÇA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2012

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo X

R\$1,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS NÃO CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre (b)	Até 1º Bim/2012	% (b/a)
22-IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A MDE (25% DE 3)	14.972.400,0	14.972.400,0	3.154.246,1	3.154.246,1	21,07
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23-EDUCAÇÃO INFANTIL	1.531.000,0	1.765.422,1	216,1	216,1	0,01
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.531.000,0	1.765.422,1	216,1	216,1	0,01
24-ENSINO FUNDAMENTAL	35.166.000,0	34.336.000,0	4.325.152,6	4.325.152,6	12,60
24.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	22.700.000,0	22.700.000,0	3.775.201,1	3.775.201,1	16,63
24.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	12.466.000,0	11.636.000,0	549.951,5	549.951,5	4,73
25-ENSINO MÉDIO	25.000,0	25.000,0	0,0	0,0	0,00
26-ENSINO SUPERIOR	1.000.000,0	1.000.000,0	0,0	0,0	0,00
27-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
28-OUTRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
29-TOTAL DESPESAS C/AÇÕES TÍPICAS DE MDE(23+24+25+26+27+28)	37.722.000,0	37.126.422,1	4.325.368,7	4.325.368,7	11,65
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					
30-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)				VALOR	
				2.053.446,20	
31-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO				0,00	
32-RECEITA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)				820,90	
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR				0,00	
34-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS, DO EXERCÍCIO ANTERIOR				0,00	
35-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO				0,00	
36-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)				0,00	
37-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITES CONSTITUCIONAIS (30+31+32+33+34+35+36)				2.054.267,10	
38-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24)-37				2.271.101,60	
39-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO [(38)/(3)]x100%				18,00	
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40-DESPESAS CUSTEADAS C/APLIC. FIN. EM OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. A	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
41-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	2.501.000,0	2.501.000,0	256.567,5	256.567,5	10,26
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
43-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	620.500,0	620.500,0	3.922,5	3.922,5	0,63
44-TOTAL OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. P/FINANC.DO ENSINO (40-43)	3.121.500,0	3.121.500,0	260.490,0	260.490,0	8,35
45-TOTAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	40.843.500,0	40.247.922,1	4.585.858,7	4.585.858,7	11,39
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		SALDO ATÉ O BIMESTRE		Cancelado em 2012 (g)	
48-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		3.513.543,20		0,00	
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB				VALOR	
47-SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>				22.859,60	
48-(+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE				3.944.131,40	
49-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE				0,00	
50-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE				820,90	
51-(-) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL				3.967.811,90	

FONTE:

1 Caput do artigo 212 da CF/1988

2 Os valores referentes à parcela dos restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

3 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme Lei 9.394/96, art. 11, V.

AJUSTE DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

VINCULADAS ÀS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS	550.167,60
Despesas com Ensino Fundamental (24.2)	549.951,50
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (23.2)	216,10
Outras Despesas com Ensino	0,00
PARCELA DAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADA À FORMAÇÃO DO FUNDEB (10)	1.890.685,20
INATIVOS PAGOS COM RECURSOS DO TESOUREO (40)	0,00
Despesas com Ensino Fundamental	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
TOTAL DA DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - (24.2 + 23.2 + 10 + 40)	2.440.852,80
AJUSTE DA TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS	
Mínimo de <25%> das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino - Caput do artigo 212 da CF/88	19,35
Mínimo de <60%> do FUNDEB na remuneração do magistério do Ensino Fundamental - caput § 5º do artigo 60 do ADCT	95,66

Cláudia Aparecida de O. Tavares
Técnico em Contabilidade I
CRC - RJ 069.478 - 3
Mat.: 101.069 - P. M. V.

Rosimeri Cesar de Souza
Secretária de Fazenda
CPF 006.284.037 - 12

Flávia Guimarães Silva
Controle Interno
P. M. V.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE VALENÇA - PODER EXECUTIVO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2012

LRF, art 48 - Anexo XVIII

R\$1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS		No bimestre	Até o bimestre		
Previsão Inicial de Receita		0,0	121.906.110,0		
Previsão Atualizada da Receita		0,0	121.906.110,0		
Receitas Realizadas		23.120.104,7	23.120.104,7		
Deficit Orçamentário		0,0	0,0		
Saldos de Exercícios Anteriores		0,0	0,0		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		No bimestre	Até o bimestre		
Dotação Inicial		0,0	122.484.110,0		
Dotação Atualizada		0,0	123.588.484,1		
Despesas Empenhadas		37.330.262,6	37.330.262,6		
Despesas Liquidadas		21.085.615,6	21.085.615,6		
Superavit Orçamentário		0,0	2.034.489,1		
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		No bimestre	Até o bimestre		
Despesas Empenhadas		37.330.262,6	37.330.262,6		
Despesas Liquidadas		21.085.615,6	21.085.615,6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o bimestre	
Receita Corrente Líquida				118.495.715,3	
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA		No bimestre	Até o bimestre		
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos					
Receitas Previdenciárias (III)		570.985,8	570.985,8		
Despesas Previdenciárias (IV)		307.808,3	307.808,3		
Resultado Previdenciário (III-IV)		263.177,5	263.177,5		
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal		0,0	2.448.744,0	0,0%	
Resultado Primário		0,0	4.584.313,3	0,0%	
MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR		Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
POR PODER					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo		26.949.446,6	12.071,6	2.266.596,2	24.670.778,8
Poder Legislativo		0,0	0,0	0,0	0,0
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
Poder Executivo		18.522.620,1	1.477.478,9	2.166.709,8	10.694.157,8
Poder Legislativo		0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL		45.472.066,7	1.489.550,5	4.433.306,0	35.364.936,6
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		2.271.101,6	%Mínimo Aplicar Exerc	%Aplicado até o bimestre	
			25%	18,0%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração dos Professores do Ensino Fundamental		3.772.851,1	60%	95,6%	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Operação de Crédito					
Despesa de Capital Líquida					
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos					
Receitas Previdenciárias (IV)					
Despesas Previdenciárias (V)					
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)					
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos					
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos					
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde			%Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO, DERIVADAS DE PPP'S CONTRATADAS		Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das despesas / RCL (%)					

FONTE :

Nota :

Cláudia Aparecida de O. Tavares
Técnico em Contabilidade I
CRC - RJ 069.478 - 3
Mat.: 101.069 - P. M. V.

Rosimeri César de Souza
Secretária de Fazenda
CPF 006.284.037 - 12

Flávia Guimarães Silva
Controle Interno
P. M. V.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal



EXTRATO DE CONVÊNIO DE REPASSE DE SUBVENÇÃO SOCIAL

PROCESSO Nº: 19.975/2011
CONVÊNIO Nº: 127/2012

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ, (CONVENIENTE) E ASSOCIAÇÃO DA FAMÍLIA ROTÁRIA DE VALENÇA REPRESENTADA POR RUTH ÉRIKA LEIBOLDT (CONVENIADA).

OBJETO: FORMALIZAÇÃO DE CONVÊNIO DE REPRASSES DE SUBVENÇÃO SOCIAL PARA A INTREGRAÇÃO DE ESFORÇOS ENTRE AS PARTES

VALOR: R\$10.000,00 (DEZ MIL REAIS) GLOBAL

PRAZO: 23/01/2012 A 23/02/2012

DATA: 23 DE JANEIRO DE 2012.

EXTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO Nº: 4242/2012
TERMO Nº: 408/2012

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ, (CONTRATANTE) E BRANCA RIBEIRO FIGUEIRA (CONTRATADO).

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

PRAZO: 01/04/2012 A 31/07/2012

DATA: 01 DE MARÇO DE 2012

**EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
LEI Nº 8666/93**

PROCESSO Nº: 6947/2012
CONTRATO Nº: 0375/2012

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ, (CONTRATANTE) E BRUNA DOS SANTOS FERRAZ (CONTRATADO).

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL COMO PSICÓLOGA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ESPORTE E LAZER.

VALOR: R\$ 1.697,98 (UM MIL E SEISCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS) GLOBAL

PRAZO: 01/04/2012 A 30/04/2012

DATA: 01 DE ABRIL DE 2012

**EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
LEI Nº 8666/93**

PROCESSO Nº: 6581/2012
TERMO Nº: 343/2012

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ, (CONTRATANTE) E BRUNO MELO DA SILVA (CONTRATADO).

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

PRAZO: 01/04/2012 A 30/04/2012
DATA: 26 DE MARÇO DE 2012

EXTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE EMPREITADA

PROCESSO: Nº: 4723/2012
P PRIMITIVO: 3384/2010
TERMO Nº: 327/2012

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ, (CONTRATANTE) E C.A.MIRANDA MARQUES ME REPRESENTADA POR CARLOS AFONSO MIRANDA MARQUES (CONTRATADO).

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DE OBRA

PRAZO: 20/04/2012 A 16/10/2012
DATA: 16 DE MARÇO DE 2012

EXTRATO TERMO PERMISSÃO DE USO DE IMÓVEL A TÍTULO PRECÁRIO

PROCESSO Nº: 2851/2012
PERMISSÃO Nº: 193/2012

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (PERMITENTE) E C.A.C. DE LAECRDA SERVIÇOS E COMÉRCIO REPRESENTADA POR CARLOS ANTONIO CAMPOS DE LACERDA (PERMISSIONÁRIO).

OBJETO: ENTREGA DE IMÓVEL MUNICIPAL AO PERMISSIONÁRIO, SITO À RUA SÃO JOÃO TADEU Nº 2020, LOTES 11, 12, 13, BAIRRO CHACRINHA

PRAZO: 05/03/2012 A 05/03/2032
DATA: 05 DE MARÇO DE 2012

EXTRATO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE LEITE E BEBIDA LÁCTEA

PROCESSO Nº: 11.840/2009
TERMO Nº: 2133/2011

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE) E CEREAIS BRAMIL LTDA REPRESENTADA POR MAURÍCIO FIMAS CARDOSO (CONTRATADO).

OBJETO: PRAZO CONTRATUAL

PRAZO: 01/01/2012 A 31/12/2012
DATA: 29 DE DEZEMBRO DE 2011

**EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
LEI Nº 8666/93**

PROCESSO Nº: 6905/2012
CONTRATO Nº: 0367/2012

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ, (CONTRATANTE) E CLAUDINEY DIAS SARGENTO (CONTRATADO).

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL COMO ASSISTENTE SOCIAL JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ESPORTE E LAZER.

VALOR: R\$ 1.131,99 (UM MIL CENTO E TRINTA E UM REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS) GLOBAL

PRAZO: 01/04/2012 A 30/04/2012
DATA: 01 DE ABRIL DE 2012



**EXTRATO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE REDE DE
DRENAGEM**

PROCESSO Nº: 23.275/2011
TERMO Nº: 336/2012
P PRIMITIVO: Nº 3464/2010

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE) E CONSTRUTORA TERRACOTA LTDA REPRESENTADA POR PAULO RENATO DE LACERDA (CONTRATADO).

OBJETO: AUTORIZAÇÃO ACRÉSCIMO DE 20% DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO PRIMITIVO
VALOR: R\$ 166.492,07 (CENTO E SESSENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E SETE CENTAVOS)
DATA: 21 DE MARÇO DE 2012

**EXTRATO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO
DE OBRA DE REFORMA**

PROCESSO Nº: 5818/2012
TERMO Nº: 345/2012
P PRIMITIVO: Nº 4318/2011

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE) E CONSTRUTORA TERRACOTA LTDAREPRESENTADA POR PAULO RENATO DE LACERDA (CONTRATADO).

OBJETO: AUTORIZAÇÃO ACRÉSCIMO DE 49,64% DO VALOR DO CONTRATO PRIMITIVO
VALOR: R\$ 175.764,05 (CENTO E SETENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E CINCO CENTAVOS)
DATA: 29 DE MARÇO DE 2012

EXTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

PROCESSO Nº: 24.547/2011
TERMO Nº: 2727/2011

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ, (LOCATÁRIO) E COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE RIO PRETO DE RESPONSABILIDADE LTDA REPRESENTADA POR ALBERTO MACHADO FERREIRA (LOCADOR).

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL E REAJUSTE NO VALOR DO ALUGUEL

VALOR: R\$2.948,64 (DOIS MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS) MENSAL.
PRAZO: 01/01/2012 A 31/12/2012
DATA: 20 DE DEZEMBRO DE 2011.

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
LEI Nº 8666/93**

PROCESSO Nº: 6913/2012
CONTRATO Nº: 0363/2012

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ESPORTE E LAZER (CONTRATANTE) E CRISTIANE MACHADO BRITES (CONTRATADO).

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FUNÇÃO DE PSICÓLOGA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ESPORTE E LAZER.
VALOR: R\$ 1.131,99 (UM MIL E TRINTA E UM REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS) GLOBAL.
PRAZO: 01/04/2012 A 30/04/2012.
DATA: 01 DE ABRIL DE 2012.

**EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO DE GESTÃO**

PROCESSO Nº: 2773/2011
TERMO Nº: 3135/2011
P ADMINISTRATIVO AD1: Nº 2408/2010
C PRIMITIVO: Nº 1604/2010

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (CONTRATANTE) E CRUZ VERMELHA BRASILEIRA REPRESENTADA POR HÉLIA DE CARVALHO PARRINI (CONTRATADO).

OBJETO: RENOVAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL
PRAZO: 01/01/2012 A 31/08/2013
DATA: 29 DE DEZEMBRO DE 2011

**EXTRATO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO DE GESTÃO**

PROCESSO Nº: 2774/2011
TERMO Nº: 3136/2011
P PRIMITIVO: Nº 08/2011
C PRIMITIVO: Nº 418/2011

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (CONTRATANTE) E CRUZ VERMELHA BRASILEIRA REPRESENTADA POR HÉLIA DE CARVALHO PARRINI (CONTRATADO).

OBJETO: RENOVAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL
PRAZO: 01/01/2012 A 31/08/2013
DATA: 29 DE DEZEMBRO DE 2011

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
LEI Nº 2257/06**

PROCESSO Nº: 6944/2012
CONTRATO Nº: 410/2012

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE) E DANIELA SOUTO (CONTRATADO).

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS COMO SUPERVISOR ADMINISTRATIVO PLENO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PESCA E MEIO AMBIENTE.

VALOR: R\$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS) MENSAL.
PRAZO: 01/04/2012 A 31/12/2012.
DATA: 01 DE ABRIL DE 2012.

**EXTRATO TERMO ADITIVO A CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

PROCESSO Nº: 121/2012
TERMO Nº: 77/2012
C PRIMITIVO: 9786/2011

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE) E DELTATEC SERVIÇOS LTDA REPRESENTADA POR FABRÍCIO ALVES CERQUEIRA (CONTRATADO).

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL
PRAZO: 03/02/2012 A 01/07/2012
DATA: 18 DE JANEIRO DE 2012



EXTRATO TERMO DE DOAÇÃO CONDICIONADA

PROCESSO Nº: 6404/2012
TERMO Nº: 346/2012

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (DOADOR) E ACADEMIA VALENCIANA DE LETRAS REPRESENTADA POR ELIZABETH SANTOS CUPELLO (DONATÁRIA).

OBJETO: DOAÇÃO CONDICIONADA DE BEM IMÓVEL MUNICIPALE SUAS DEPENDÊNCIAS, SITUADO NA RUA ERNESTO CUNHA Nº05, CENTRO, VALENÇA

DATA: 02 DE ABRIL DE 2012

**EXTRATO TERMO ADITIVO A CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

PROCESSO Nº: 6635/2012
TERMO Nº: 197/2012
PROCESSO PRIMITIVO: Nº 9806/2011

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE) E EASYNET SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA REPRESENTADA POR HELIO MENDES AUADA (CONTRATADO).

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

PRAZO: 20/02/2012 A 20/06/2012

DATA: 20 DE FEVEREIRO DE 2012

**EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
LEI Nº 8666/93**

PROCESSO Nº: 6903/2012
CONTRATO Nº: 0374/2012

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ, (CONTRATANTE) E ELIANE VIEIRA MOTTA (CONTRATADO).

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL COMO TÉCNICA EM ENFERMAGEM JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ESPORTE E LAZER.

VALOR: R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS) GLOBAL
PRAZO: 01/04/2012 A 30/04/2012
DATA: 01 DE ABRIL DE 2012

EXTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

PROCESSO Nº: 24547/2011
TERMO Nº: 2724/2011

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ, (CONTRATANTE) E ELSO TAVARES (CONTRATADO).

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL E REAJUSTE NO VALOR DO ALUGUEL

VALOR: R\$582,00 (QUINHENTOS E OITENTA E DOIS REAIS) MENSAL

PRAZO: 01/01/2012 A 31/12/2012
DATA: 20 DE DEZEMBRO DE 2011.

**EXTRATO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE
LOCAÇÃO**

PROCESSO Nº: 16.981/2011
TERMO Nº: 2677/2011

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ, (LOCATÁRIO) E ESPÓLIO DE ROBERT TABET (LOCADOR).

OBJETO: RENOVAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL E REAJUSTE NO VALOR DO ALUGUEL.

PRAZO: 17/06/2011 A 17/06/2012
VALOR: R\$1.029,27 (UM MIL VINTE NOVE REAIS E VINTE SETE CENTAVOS) MENSAL
DATA: 16 DE JUNHO DE 2011

**EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
LEI Nº 8666/93**

PROCESSO Nº: 6584/2012
TERMO Nº: 342/2012

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ESPORTE E LAZER (CONTRATANTE) E EVANDRO MODESTO (CONTRATADO).

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

PRAZO: 01/04/2012 A 30/04/2012

DATA: 26 DE MARÇO DE 2012

**EXTRATO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE
LOCAÇÃO**

PROCESSO Nº: 25448/2011
TERMO Nº: 3132/2011

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (LOCATÁRIO) E EVANGELISTA GONÇALVES DA COSTA (LOCADOR).

OBJETO: RENOVAÇÃO DO PRAZO CONTRATUALE REAJUSTE NO VALOR DO ALUGUEL

PRAZO: 01/01/2012 A 31/12/2012
VALOR: R\$527,33 (QUINHENTOS E VINTE E SETE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS) MENSAL
DATA: 29 DE DEZEMBRO DE 2011

EXTRATO TERMO ADITIVO DO CONTRATO –PREGÃO 036/2011

PROCESSO Nº: 1342/2012
TERMO Nº: 130/2012
P PRIMITIVO: Nº 16.416/2011

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE) E FELIX E MARCONDES TERRAPLANAGEM LTDA REPRESENTADO POR MÔNICA FÉLIX DA SILVA (CONTRATADO).

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL

PRAZO: 05/02/2012 A 05/07/2012

DATA: 24 DE JANEIRO DE 2012



EXTRATO DE CONVÊNIO

PROCESSO Nº: 1289/2012
CONVÊNIO Nº: 170/2011

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ, (CONCEDENTE) E FERP-FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ROSEMAR PIMENTEL (CONCESSIONÁRIO).

OBJETO: FIXAÇÃO DE NORMAS VISANDO À EXECUÇÃO DE PROGRAMA DE ESTÁGIO AO ALUNOS MATRICULADOS NOS CURSOS OFERTADOS PELA FUNDAÇÃO

DATA: 10 DE FEVEREIRO DE 2012.

EXTRATO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº: 6937/2012
TERMO Nº: 0411/2012

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ, (CONTRATANTE) E FILIPE AUGUSTO DE MELLO TEIXEIRA (CONTRATADO).

OBJETO: RESCISÃO, A PEDIDO DO CONTRATADO, DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO OPERADOR JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ESPORTE E LAZER.

DATA: 26 DE MARÇO DE 2012

EXTRATO TERMO ADITIVO A CONTRATO DE LOCAÇÃO

PROCESSO Nº: 350/2012
TERMO Nº: 192/2012

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (LOCATÁRIO) E JOÃO ALBERTO DE CARVALHO REPRESENTADO POR HELIO LEMOS SUZANO JUNIOR – HS IMÓVEL (LOCADOR).

OBJETO: RENOVAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL E REAJUSTE NO VALOR DA LOCAÇÃO

PRAZO: 02/03/2012 A 02/03/2013
VALOR: R\$1.769,63 (UM MIL SETECENTOS E SESENTA DE NOVE REAIS E SESENTA E TRÊS CENTAVOS)
DATA: 01 DE MARÇO DE 2012

**EXTRATO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
LEI Nº 2257/06**

PROCESSO Nº: 6945/2012
CONTRATO Nº: 409/2012

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ, (CONTRATANTE) E JOÃO PAULO MAIA MONTEIRO (CONTRATADO).

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL COMO TÉCNICO AGRÍCOLA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PESCA E MEIO AMBIENTE

VALOR: R\$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS) MENSAL
PRAZO: 01/04/2012 A 31/12/2012
DATA: 01 DE ABRIL DE 2012

EXTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

PROCESSO Nº: 24547/2011
CONTRATO Nº: 2725/2011

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ, (LOCATÁRIO) E JOEL TOLEDO DE SOUZA (LOCADOR).

OBJETO: RENOVAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL E REAJUSTE NO VALOR DO ALUGUEL

VALOR: R\$1.179,46 (UM MIL, CENTO E SETENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS) MENSAL.

PRAZO: 01/01/2012 A 31/12/2012

DATA: 20 DE DEZEMBRO DE 2011.

EXTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

PROCESSO Nº: 3034/2012
TERMO Nº: 379/2012

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ESPORTE E LAZER (CONTRATANTE) E JOELMA ROCHA DA CUNHA (CONTRATADO).

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

PRAZO: 01/04/2012 A 30/04/2012

DATA: 01 DE ABRIL DE 2012

EXTRATO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO

PROCESSO Nº: 305/2012
TERMO Nº: 200/2012

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (LOCATÁRIO) E JORGE LUIZ DE CASTRO REPRESENTADO POR CONCEIÇÃO APARECIDA BRAGA DA SILVA DE CASTRO (LOCADOR).

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL E REAJUSTE NO VALOR DA LOCAÇÃO

PRAZO: 03/03/2012 A 03/03/2013
VALOR: R\$498,88 (QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS) MENSAL
DATA: 01 DE MARÇO DE 2012

**EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
LEI Nº 8666/93**

PROCESSO Nº: 2314/2012
TERMO Nº: 149/2012

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ, (CONTRATANTE) E JOYCE ROCHA DA CUNHA SILVA (CONTRATADO).

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

PRAZO: 01/02/2012 A 30/04/2012

DATA: 01 DE FEVEREIRO DE 2012



**EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
LEI Nº 8666/93**

PROCESSO Nº: 6589/2012
TERMO Nº: 340/2012

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ESPORTE E LAZER (CONTRATANTE) E LUIS FERNANDO DA SILVA CUSTÓDIO (CONTRATADO).

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

PRAZO: 01/04/2012 A 30/04/2012
DATA: 26 DE MARÇO DE 2012

**EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
LEI Nº 8666/93**

PROCESSO Nº: 7293/2012
CONTATO Nº: 0376/2012

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ESPORTE E LAZER (CONTRATANTE) E LUIZ FERNANDO DA SILVA (CONTRATADO).

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL COMO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ESPORTE E LAZER.

VALOR: R\$ 750,00 (SETECENTOS E CINQUENTA REAIS) GLOBAL
PRAZO: 01/04/2012 A 30/04/2012
DATA: 01 DE ABRIL DE 2012

**EXTRATO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE
LOCAÇÃO**

PROCESSO Nº: 16.981/2011
TERMO Nº: 2679/2011

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ, (LOCATÁRIO) E MARIA DA GLÓRIA PEREIRA LOPES (LOCADOR).

OBJETO: RENOVAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL E REAJUSTE NO VALOR DE LOCAÇÃO

PRAZO: 05/08/2011 A 05/08/2012
VALOR: R\$682,61 (SEISCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E SESENTA E UM CENTAVOS) MENSAL
DATA: 04 DE AGOSTO DE 2011

**EXTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LICENÇA DE USO DE
SISTEMA DE GESTÃO**

PROCESSO Nº: 8284/2009
P. ADITIVO: 11.470/2011
TERMO Nº: 3134/2011

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ, (CONTRATANTE) E MICROCIS CONSULTORIA INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA REPRESENTADO POR CLEBER FABIANO DE AMARAL (CONTRATADO).

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL E REAJUSTE NO VALOR

VALOR: R\$ 285.415,75 (DUZENTOS E OITENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E QUINZE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)
PRAZO: 01/01/2012 A 31/12/2012
DATA: 29 DE DEZEMBRO DE 2011.

EXTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

PROCESSO Nº: 24547/2011
TERMO Nº: 2726/2011

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ, (LOCATÁRIO) E MUNIR ASSIS (LOCADOR).

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL E REAJUSTE NO VALOR DO ALUGUÉL

VALOR: R\$1.474,33 (UM MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS) MENSAL.

PRAZO: 01/01/2012 A 31/12/2012
DATA: 20 DE DEZEMBRO DE 2011.

**EXTRATO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE
CONSTRUÇÃO DE COBERTURA E INSTALAÇÕES**

PROCESSO Nº: 2494/2012
TERMO Nº: 303/2012
P PRIMITIVO: Nº 8064/2011

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE) E PROSPAN OBRAS E SERVIÇOS LTDA REPRESENTADO POR CLÁUDIO FERNANDO DE CARVALHO CYBRÃO (CONTRATADO).

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

PRAZO: 13/03/2012 A 08/09/2012
DATA: 08 DE MARÇO DE 2012

**EXTRATO TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO E CONFISSÃO
DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS**

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (DEVEDOR) E PREVI-VALENÇA – INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE VALENÇA REPRESENTADO POR JOAREZ DE SOUZA GOMES (CREDOR).

OBJETO: ACORDO DE PARCELAMENTO E COFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS, CORRESPONDENTE AS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DEVIDAS E NÃO REPASSADAS AO RÉGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SEVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, NO QUE DIZ RESPEITO À PARTE PATRONAL/ SERVIDOR DO PERÍODO DE JUNHO A SETEMBRO DE 2011

VALOR: R\$ 1.105.963,06 (HUM MILHÃO, CENTO E CINCO MIL, NOVECENTOS E SESENTA E TRÊS REAIS E SEIS CENTAVOS)
PRAZO: 10/01/2012 A 10/01/17
DATA: 30 DE JANEIRO DE 2012

**EXTRATO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE
CONSTRUÇÃO DE COBERTURA E INSTALAÇÕES**

PROCESSO Nº: 2494/2012
TERMO Nº: 303/2012
P PRIMITIVO: Nº 8064/201

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE) E PROSPAN OBRAS E SERVIÇOS LTDA REPRESENTADO POR CLÁUDIO FERNANDO DE CARVALHO CYBRÃO (CONTRATADO).

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

PRAZO: 13/03/2012 A 08/09/2012
DATA: 08 DE MARÇO DE 2012



**EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
LEI Nº 8666/93**

PROCESSO Nº: 3490/2012
TERMO Nº: 0203/2012

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ, (CONTRATANTE) E RAFAEL FARIAS RIBEIRO (CONTRATADO).

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

PRAZO: 16/02/2012 A 20/08/2012

DATA: 16 DE FEVEREIRO DE 2012

**EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DE
CONTRATO DE LOCAÇÃO**

PROCESSO Nº: 4109/2012
TERMO: Nº: 0300/2012

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (CONTRATANTE) E CAMILO CARLOS DE FREITAS (CONTRATADO).

OBJETO: RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

DATA: 17 DE FEVEREIRO DE 2012.

**EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO
POR PRAZO DETERMINADO**

PROCESSO Nº: 7412/2012
TERMO: Nº: 579/2012

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE) E IGOR JORGE RODRIGUES DA SILVA (CONTRATADO).

OBJETO: RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO COMO ENCARREGADO.

DATA: 30 DE MARÇO DE 2012.

**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS**

PROCESSO Nº: 6009/2012
CONTRATO Nº: 0328/2012

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE) E JOÃO FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA (CONTRATADO).

OBJETO: RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATADO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO COMO DESENHISTA

DATA: 19 DE MARÇO DE 2012.

**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO POR PRAZO
DETERMINADO**

PROCESSO Nº: 4900/2012
TERMO: Nº: 0199/2012

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE) E JOSÉ CARLOS VIEIRA (CONTRATADO).

OBJETO: RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO COMO ASSESSOR ADMINISTRATIVO I.

DATA: 01 DE MARÇO DE 2012.

**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO POR PRAZO
DETERMINADO**

PROCESSO Nº: 4750/2012
TERMO: Nº: 0194/2012

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ESPORTE E LAZER (CONTRATANTE) E SORHAYA RUHENA FERREIRA (CONTRATADO).

OBJETO: RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO COMO ASSISTENTE SOCIAL, JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ESPORTE E LAZER.

DATA: 29 DE FEVEREIRO DE 2012.

**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

PROCESSO Nº: 4109/2012
TERMO: Nº: 0300/2012

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ, ATRAVÉS DA SECRETARIA ASSISTENCIA SOCIAL, ESPORTE E LAZER (CONTRATANTE) E SYDNEY LEONARDO SILVA PINHEIRO (CONTRATADO).

OBJETO: RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATADO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO MONITOR DE NÚCLEO.

DATA: 24 DE FEVEREIRO DE 2012.

**EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
LEI Nº 8666/93**

PROCESSO Nº: 5615/2012
TERMO Nº: 569/2012

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ, (CONTRATANTE) E RODRIGO RAMOS NASCIMENTO (CONTRATADO).

OBJETO: RENOVAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

PRAZO: 01/04/2012 A 20/08/2012

DATA: 30 DE MARÇO DE 2012



**EXTRATO TERMO ADITIVO A CONTRATO DE
LOCAÇÃO**

PROCESSO Nº: 304/2012
TERMO Nº: 201/2012

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (LOCATÁRIO) E ROGÉRIO FERNANDES MAIA (LOCADOR).

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL E REAJUSTE NO VALOR DA LOCAÇÃO

PRAZO: 03/03/2012 A 03/03/2013
VALOR: R\$905,59 (NOVECIENTOS E CINCO REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS)
DATA: 01 DE MARÇO DE 2012

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PERMISSÃO DE USO

PROCESSO Nº: 1133/2012
TERMO Nº: 389/2012

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ, (PERMITENTE) E SERVICE LIGHT COMÉRCIO SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA REPRESENTADA POR LEILA UMBELINA SERAFIM MACHADO (PERMISSIONÁRIO).

OBJETO: TROCA DA PERMISSÃO DE USO Nº 143/2012/PMV PARA A PERMISSÃO DE RUA 27 DE NOVEMBRO, SANTA CRUZ, ÁREA 1, COM 4.206,33 M²
DATA: 12 DE ABRIL DE 2012

**EXTRATO TERMO PERMISSÃO DE USO DE IMÓVEL A TÍTULO
PRECÁRIO**

PROCESSO Nº: 1133/2012
PERMISSÃO Nº: 143/2012

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (PERMITENTE) E SERVICE LIGHT COMÉRCIO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA REPRESENTADA POR LEILA UMBELINA SERAFIM MACHADO (PERMISSIONÁRIO).

OBJETO: ENTREGA DE IMÓVEL MUNICIPAL AO PERMISSIONÁRIO, SITO À RUA 27 DE NOVEMBRO, SANTA CRUZ

PRAZO: 02/02/2012 A 02/02/2032
DATA: 02 DE FEVEREIRO DE 2012

**EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
LEI Nº 8666/93**

PROCESSO Nº: 6911/2012
CONTRATO Nº: 0362/2012

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ, (CONTRATANTE) E SHEILA SOUZA NASCIMENTO (CONTRATADO).

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL COMO ASSISTENTE SOCIAL JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ESPORTE E LAZER.

VALOR: R\$ 1.697,99 (UM MIL SEISCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS) GLOBAL
PRAZO: 01/04/2012 A 30/04/2012
DATA: 01 DE ABRIL DE 2012

**EXTRATO TERMO ADITIVO A CONTRATO DE
LOCAÇÃO**

PROCESSO Nº: 2891/2011
TERMO Nº: 3126/2011

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (LOCATÁRIO) E SINDICATO RURAL MARQUES DE VALENÇA REPRESENTADO POR ANTONIO SERGIO NEVES DE MEDEIROS (LOCADOR).

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL E REAJUSTE NO VALOR DA LOCAÇÃO

PRAZO: 01/01/2012 A 31/12/2012
VALOR: R\$ 3.553,20 (TRÊS MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS)
DATA: 29 DE DEZEMBRO DE 2011

**EXTRATO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE
LOCAÇÃO**

PROCESSO Nº: 5035/2012
TERMO Nº: 304/2012

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (LOCATÁRIO) E SPORT CLUBE BENFICA, REPRESENTADO POR LUIZ ANTONIO DE ASSIS (LOCADOR).

OBJETO: RENOVAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL
PRAZO: 03/03/2012 A 03/03/2013
VALOR: R\$301,84 (TREZENTOS E UM REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS) MENSAL
DATA: 13 DE MARÇO DE 2012

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
LEI Nº 8666/93**

PROCESSO Nº: 6941/2012
CONTRATO Nº: 0359/2012

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ESPORTE E LAZER (CONTRATANTE) E TAIANE DINIZ NOGUEIRA (CONTRATADO).

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PROGRAMA ESPECÍFICO NA FUNÇÃO DE ASSISTENTE SOCIAL JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ESPORTE E LAZER.
VALOR: R\$ 1.131,99 (UM MIL E TRINTA E UM REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS) GLOBAL.
PRAZO: 01/04/2012 A 30/04/2012.
DATA: 01 DE ABRIL DE 2012.

**EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
LEI Nº 8666/93**

PROCESSO Nº: 6894/2012
CONTRATO Nº: 0366/2012

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ, (CONTRATANTE) E TÂNIA MARIA DE OLIVEIRA LAMEIRA SANTOS (CONTRATADO).

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL COMO MONITORA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ESPORTE E LAZER.
VALOR: R\$ 919,00 (NOVECIENTOS E DEZENOVE REAIS) GLOBAL
PRAZO: 01/04/2012 A 30/04/2012

DATA: 01 DE ABRIL DE 2012



**EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
LEI Nº 8666/93**

PROCESSO Nº: 6939/2012
CONTRATO Nº: 0392/2012
PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ, (CONTRATANTE) E TATIANA SANTOS REIS (CONTRATADO).
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL COMO ASSISTENTE SOCIAL JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ESPORTE E LAZER.
VALOR: R\$ 2.263,98 (DOIS MIL DUZENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS) MENSAL
PRAZO: 01/04/2012 A 30/06/2012
DATA: 01 DE ABRIL DE 2012

EXTRATO DE PERMISSÃO DE USO DE IMÓVEL

PROCESSO Nº: 19639/2011
PERMISSÃO Nº: 137/2012
PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ, (PERMITENTE) E TEGGASES EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS LTDA (PERMISSIONÁRIO).
OBJETO: ENTREGA DE BEM IMÓVEL MUNICIPAL AO PERMISSIONÁRIO, LOCALIZADO NA ZONA INDUSTRIAL DE BARÃO DE JUPARANÃ
PRAZO: 01/02/2012 A 01/02/32
DATA: 01 DE FEVEREIRO DE 2012.

EXTRATO CONTRATO DE COMODATO

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (COMODATÁRIA) E TELEVISÃO RECORD DO RIO DE JANEIRO LTDA (COMODANTE).
OBJETO: TRANSFERÊNCIA, PELA COMODANTE À COMODATÁRIA, DOS DIREITOS DE USO E GOZO DE EQUIPAMENTOS DE TRANSMISSÃO
PRAZO: 08/02/2012 A 08/02/2015
DATA: 08 DE FEVEREIRO DE 2012

**EXTRATO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE
LOCAÇÃO**

PROCESSO Nº: 21.514/2011
TERMO Nº: 2710/2011
PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (LOCATÁRIO) E VALDETE PENCINATO PINTO DA SILVA (LOCADOR).
OBJETO: RENOVAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL
PRAZO: 01/01/2012 A 31/12/2012
VALOR: R\$2.800,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS) MENSAL
DATA: 15 DE DEZEMBRO DE 2011

**EXTRATO TERMO ADITIVO A CONTRATO DE
SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRA**

PROCESSO Nº: 4726/2012
TERMO Nº: 325/2012
P PRIMITIVO: Nº 8286/2011
PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE) E VALLE SUL SERVIÇOS E MINRAÇÃO LTDA (CONTRATADO).
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO OBRA
PRAZO: 29/03/2012 A 22/01/2013
DATA: 16 DE MARÇO DE 2012

**EXTRATO TERMO ADITIVO A CONTRATO DE
SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRA**

PROCESSO Nº: 2489/2012
TERMO Nº: 198/2012
P PRIMITIVO: Nº 8288/2011
PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE) E VALLE SUL SERVIÇOS E MINRAÇÃO LTDA (CONTRATADO).
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO EXECUÇÃO OBRA
PRAZO: 27/02/2012 A 22/12/2012
DATA: 23 DE FEVEREIRO DE 2012

EXTRATO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS

PROCESSO Nº: 2492/2012
TERMO Nº: 171/2012
P PRIMITIVO: Nº 8287/2011
PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE) E VALLE SUL SERVIÇOS E MINERAÇÃO LTDA (CONTRATADO).
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DE OBRA
PRAZO: 26/02/2012 A 21/12/2012
DATA: 13 DE FEVEREIRO DE 2012

**EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
LEI Nº 8666/93**

PROCESSO Nº: 2301/2012
TERMO Nº: 188/2012
PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ, (CONTRATANTE) E WALLACE DOS SANTOS OLIVEIRA (CONTRATADO).
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL
PRAZO: 16/02/2012 A 30/04/2012
DATA: 01 DE FEVEREIRO DE 2012

**EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
LEI Nº 8666/93**

PROCESSO Nº: 2318/2012
TERMO Nº: 153/2012
PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ, (CONTRATANTE) E YARADANTAS DA COSTA (CONTRATADO).
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL
PRAZO: 01/02/2012 A 30/04/2012
DATA: 01 DE FEVEREIRO DE 2012



Atos do Poder Legislativo

PUBLICAÇÃO/ERRATA

A Lei Complementar nº. 158 de 09 de abril de 2012, publicada no Boletim Oficial nº. 476, foi publicada com erro material. Desta forma segue a republicação com a devida correção .

Lei Complementar n.º 158
De 09 de abril de 2012.
(Projeto de lei complementar n.º 02

Dá redação alterando o inciso VIII do artigo 30 da Lei Complementar n.º 126 de 16 de dezembro de 2009, e dá outras providências.

Câmara Municipal de Valença **RESOLVE:**

Artigo 1º - Fica alterado o inciso VIII do artigo 30 da Lei Complementar n.º 126 de 16 de dezembro de 2009, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 30

“ VIII – O imóvel residencial com área edificada de até 60,00m2 (sessenta metros quadrados) e respectiva área territorial de até 180,00m2 (cento e oitenta metros quadrados), com construção devidamente aprovada pelo Poder Executivo, desde que não seja condomínio horizontal (prédio de apartamentos), comprovadamente, pertencente à pessoa carente, possuidor de único imóvel e que nele reside, conforme legislação municipal em vigor”.

Artigo 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões em 09 de abril de 2012.

Paulo Jorge Cesar
PRESIDENTE

José Reinaldo Alves Bastos
VICE - PRESIDENTE

Salvador de Souza
1º SECRETÁRIO

João Carlos Modesto
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei Complementar. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em ___/___/___

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal

Lei n.º 2.679
De 04 de abril de 2012
(Projeto n.º13 oriundo do Poder Executivo)

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 133.000,00 (cento e trinta e três mil reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Valença **Resolve:**

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de **R\$ 133.000,00 (cento e trinta e três mil reais)**, para atender as despesas, assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
04.01	Manutenção de Equipes Volantes - CRAS	08.244.2019.1240	31.90.04.00	017	108.000,00
			31.90.04.00	000	25.000,00
TOTAL					133.000,00

Artigo 2º - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos financeiros oriundos do convênio com a União, através do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) e anulação das seguintes dotações do Orçamento Municipal em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
04.01	Manutenção do Programa CRASS	08.244.2019.2064	31.90.13.00	000	25.000,00
TOTAL					25.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões em 04 de março de 2012.

Paulo Jorge Cesar
PRESIDENTE

José Reinaldo Alves Bastos
VICE - PRESIDENTE

Salvador de Souza
1º SECRETÁRIO

João Carlos Modesto
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.
Gabinete do Prefeito, em ___/___/___

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal

Lei n.º 2.681
De 09 de abril de 2012.
(Projeto de Lei n.º 11 oriundo do Poder Executivo)

Cria o Conselho Municipal do Idoso (CMI), e dá outras providências.
A Câmara Municipal de Valença



**CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS**

Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal do Idoso - CMI, órgão deliberativo, paritário, de caráter permanente e âmbito municipal, em consonância com a Política Nacional do Idoso- Lei n.º 8.842/94 e com o Estatuto do Idoso – Lei n.º 10.741/2003 e, terá entre outras atribuições , as constantes no artigo 2º da presente lei.

Art. 2º - Compete ao Conselho Municipal do Idoso:

I – formular diretrizes para o desenvolvimento das atividades de proteção e assistência que o município deve prestar aos idosos, nas áreas de sua competência;

II – elaborar, aprovar, fiscalizar e supervisionar a execução da Política Municipal dos direitos dos idosos, visando eliminar as discriminações que atingem o idoso, possibilitando a sua integração e promoção como cidadão em todos os aspectos da vida econômica, social, política e cultural;

III – cumprir e zelar pelo cumprimento das normas constitucionais e legais referentes aos idosos, sobretudo a Lei Federal nº 8.842, de 04/07/1994, Lei Federal nº 10.741 de 01 de março de 2003 e demais leis pertinentes, denunciando à autoridade competente e ao Ministério Público o seu descumprimento;

IV – atuar na formulação de estratégias e coordenação da Política Municipal dos Direitos dos Idosos;

V - oferecer subsídios e elaborar proposições, objetivando aperfeiçoar a legislação pertinente aos interesses dos idosos;

VI – acompanhar, avaliar e fiscalizar as entidades governamentais e não governamentais que prestam serviços de proteção e assistência ao idoso, no município;

VII – propor, estimular e apoiar a realização de eventos, estudos, seminários, debates e pesquisas voltados para a promoção, proteção e garantia dos direitos dos idosos, e sua valorização;

VIII – manter cadastro das organizações e entidades governamentais e não governamentais que atuam na proteção e assistência ao idoso;

IX – indicar prioridades para a destinação de valores depositados no Fundo Municipal dos Direitos dos Idosos, aprovando os planos e programas que por ele serão subsidiados, fixando os critérios de utilização de acordo com o que preconiza a Lei Nº12.213/2010;

X – acompanhar e avaliar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos programas e projetos aprovados;

XI- acompanhar a concessão de auxílios, subvenções e verbas de representação parlamentar às entidades governamentais e não governamentais atuantes na proteção e assistência aos idosos;

XII – apreciar o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual e suas eventuais alterações, zelando pela inclusão de ações voltadas à proteção e assistência ao idoso;

XIII - apreciar e acolher sugestões e demandas manifestadas pela sociedade em relação aos Direitos dos Idosos, e opinar sobre denúncias que lhe sejam encaminhadas, acionando os órgãos competentes, no que couber;

XIV- estimular e zelar pela participação de organizações representativas dos idosos na implementação da política, planos, programas e projetos de proteção e assistência aos idosos;

XV – estimular e apoiar tecnicamente a criação de redes de atenção à pessoa idosa, municipal e regional;

XVI – manter comunicação com os demais Conselhos Congêneres e outros organismos nacionais ou internacionais que desenvolvam ações de proteção e assistência aos idosos;

XVII – elaborar e aprovar seu Regimento Interno;

XVIII – convocar ordinariamente a cada 02 (dois) anos, ou extraordinariamente, por maioria absoluta de seus membros, a Conferência Municipal do Idoso, que terá a atribuição de avaliar a situação da Política Nacional do Idoso no âmbito municipal, e propor diretrizes para o aperfeiçoamento da mesma;

XIX – receber sugestões oriundas da Sociedade Civil e opinar sobre denúncias que lhe sejam encaminhadas, dando ciência das mesmas aos órgãos competentes do poder público;

XX- desenvolver estudos, debates e pesquisas relativas à problemática dos Idosos;

Artigo 3º - Compete ao CONSELHO acompanhar, avaliar e fiscalizar os serviços prestados aos Idosos, pelas Entidades privadas, no âmbito municipal.

Parágrafo Único - No caso de se constatar qualquer irregularidade, deliberar e propor indicação ao Poder Público, que poderá intervir, descredenciar ou desapropriar os serviços de natureza privada, que contrarie as diretrizes da Política do Idoso.

CAPITULO II

DA ESTRUTURA E DO FUNCIONAMENTO

**SEÇÃO I
DA COMPOSIÇÃO**

Art. 4º - O Conselho Municipal do Idoso será composto por 14 (quatorze) membros, guardada a paridade entre representantes de instituições oficiais e entidades da sociedade civil.

§ 1º – O mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos, permitindo uma única recondução consecutiva.

§ 2º - Os 07 (sete) conselheiros, representantes de instituições oficiais, serão indicados e nomeados com seus respectivos suplentes, sendo:

I – 02 (dois) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, Esporte e Lazer;

II – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;

III- 01 (um) representante Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

IV- 01(um) representante Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano;

V- 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;

VI-01 (um) representante da Guarda Municipal;

§ 3º - 07 (sete) conselheiros, representantes da sociedade civil, diretamente ligadas à defesa ou ao atendimento ao idoso, serão indicados e nomeados com seus respectivos suplentes, sendo:

I-01 (um) representante de instituições de longa permanência para idosos;



II – 02 (dois) representantes de grupo de convivências para idosos;

III- 01 (um) representante de instituições religiosas;

IV- 01(um) representante das Instituições de Ensino Superior;

V- 01 (um) representante das associações de aposentados e/ou pensionistas;

VI- 01 (um) representante com mais de 60 anos com moradia fixa em um dos distritos do município.

§ 4º - As entidades envolvidas com movimentos sociais e assistenciais em prol do idoso, a que se referem este artigo, deverão apresentar atestado de autoridade constituída, declarando que esteve em efetivo e contínuo funcionamento durante 12 (doze) meses, imediatamente anteriores, com observância dos estatutos, e que seus dirigentes não percebem qualquer remuneração ou vantagem pecuniária.

Art. 5º - A nomeação dos conselheiros se dará através de ato do Prefeito Municipal de Valença, mediante indicação dos representantes legais das entidades.

§ 1º - Os representantes do governo municipal serão de livre escolha do Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 2º - Quem ocupar cargo de confiança no Poder Público ou fizer parte da Diretoria de Entidade que tem direito à representação no CONSELHO, quer titular ou suplente, não poderá participar do mesmo representando outra Entidade.

§ 3º - Os representantes da sociedade civil relacionada, deverão ser escolhidos pelo segmento que representam, através de Fórum próprio, que indicará os membros Efetivos e Suplentes para compor o CONSELHO, enviando ofício para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 6º - A atividade dos membros do CMI reger-se-á pelas disposições seguintes:

I – o exercício da função de conselheiro será considerada de relevante interesse público e não será remunerado;

II – os conselheiros, serão excluídos e substituídos pelos respectivos suplentes em caso de faltas injustificadas a 3 (três) reuniões consecutivas ou 5 (cinco) intercaladas;

III – as entidades cujos representantes ultrapassem os limites de faltas não justificadas perderão o assento no referido Conselho;

IV – as decisões do Conselho Municipal do Idoso serão consubstanciadas em resoluções a serem publicadas em órgãos da imprensa local.

SEÇÃO II DO FUNCIONAMENTO

Art. 7º - O CMI terá seu funcionamento estruturado por Regimento Interno próprio e obedecendo as seguintes normas:

I – o órgão de deliberação máxima é o plenário;

II – o CMI reunir-se-á ordinariamente 01 (uma) vez por mês obedecendo ao calendário prévio anual, em datas marcadas pelo Conselho:

a) as reuniões extraordinárias serão realizadas a critério do Presidente ou mediante proposta de maioria de seus membros, por assunto de relevância, caso em que a convocação deverá ser feita com a antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas;

b) as reuniões extraordinárias serão comunicadas a todos os membros do Conselho por correspondência específica, cujo recebimento pelo titular ou suplente será comprovada por livro de protocolo;

c) a falta de convocação comprovada de qualquer membro do Conselho poderá impugnar decisões daquela reunião;

d) os membros do CONSELHO, quando no exercício de atividades imperiosas no mesmo, se servidores municipais, deverão ter seu ponto abonado, mediante apresentação no prazo de 24 (vinte quatro) horas de declaração comprobatória à sua Chefia imediata;

e) o membro do CONSELHO portará uma carteira de identidade que lhe dará o direito a acesso a qualquer local que realize trabalho ou tenha implicação com Idosos.

Art. 8º - A Secretaria Municipal de Assistência Social fornecerá apoio administrativo necessário ao funcionamento do Conselho Municipal do Idoso.

Art. 9º - Para melhorar o desempenho de suas funções o CMI poderá recorrer a pessoas e entidades, mediante os seguintes critérios:

I – consideram-se colaboradores do CMI, as Instituições formadoras de recursos humanos para a assistência social e as entidades representativas de profissionais e usuários dos serviços de assistência social sem embargos de sua condição de membro;

II – poderão ser convidadas pessoas ou instituições de notória especialização para assessoriar o CMI em assuntos específicos;

III – o CMI deverá exercer suas atividades em parceria com o Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 10 - Todas as sessões do CMI serão públicas.

Art. 11 - O Conselho Municipal do Idoso fará revisão do seu Regimento Interno no prazo de 90 (noventa) dias após a posse dos conselheiros.

Art. 12 – Os programas, projetos e planos aprovados pelo Conselho serão custeados por dotações e rubricas orçamentárias do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso a ser criado por Decreto, no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir da vigência desta Lei.

Art.13 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº. 1.948, de 17 de setembro de 2001.

Sala das Sessões em 09 de abril de 2012.

Paulo Jorge Cesar
PRESIDENTE

José Reinaldo Alves Bastos
VICE - PRESIDENTE

Salvador de Souza
1º SECRETÁRIO

João Carlos Modesto
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.
Gabinete do Prefeito, em ___/___/___

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal



Lei n.º 2.682

De 11 de abril de 2012.

(Projeto de lei n.º 15 de oriundo do Poder Executivo)

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 506.000,00 (quinhentos e seis mil reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Valença **RESOLVE:**

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de **R\$ 506.000,00 (quinhentos e seis mil reais)**, para atender as despesas, assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
07.01	Projeto de Trabalho Social – Minha Casa – Minha Vida	04.122.2007.1241	33.90.39.00	012	506.000,00
	TOTAL				506.000,00

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões em 11 de abril de 2012.

Paulo Jorge Cesar
PRESIDENTE

José Reinaldo Alves Bastos
VICE - PRESIDENTE

Salvador de Souza
1º SECRETÁRIO

João Carlos Modesto
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.
Gabinete do Prefeito, em ___/___/___

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal

Projeto de Educação Vale dos Tambores

Idealizado pela vice-prefeita e Secretária de Educação Dilma Dantas, e coordenado pela Neurocientista e Pedagoga Sonia Reis, o projeto contempla alunos da creche ao 5º ano do ensino fundamental e tem por objetivo, formar cidadãos e resgatar a história de Valença através da Cultura, incentivando o "viver bem".

De acordo com a Secretaria de Educação, o Programa Vale dos Tambores transforma o aprendizado em um momento prazeroso, cuja preocupação é o saber, o gosto pelo conhecimento e a valorização do ser humano em suas necessidades fundamentais.

Desde que foi implantado nas escolas, em 2011, o Projeto já possibilitou à aproximadamente 2259 professores, 53 encontros com a coordenadora Sonia Reis, além de palestras e cursos que fazem parte de outro Programa, o de Formação Continuada. Cursos de educação para o trânsito "Se essa rua fosse minha", Projeto Portinari, musicalidade para educação infantil entre outros, com renomados nomes da educação: Mário Sérgio Cortella, Marta Pires Relvas, Andréa Castanheira, Suely Avellar, Vasco Amaral e Delfina Maria Vaz.

Em junho será feita apresentação do projeto para população, no Clube dos Coroados. A data ainda será marcada.

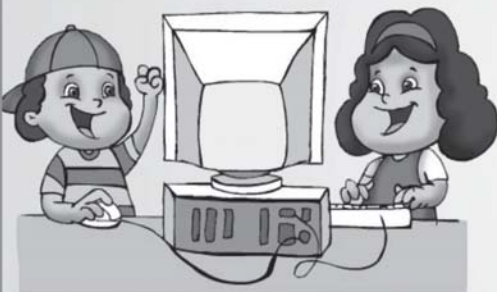


Alunos do Projeto da Escola João Batista Gomes de Santa Isabel

Investimento na qualificação do profissional de educação

- 30 professores da rede municipal fazem curso de Pós-graduação em Educação Ambiental, pela Universidade Gama Filho. As aulas são ministradas na Escola Municipal Deputado Luiz Pinto e são coordenadas pela professora doutora Lillian Gomes;
- São oferecidas bolsas integrais para cursos de graduação na FAA – Fundação Dom André Arcoverde e 56 professores já usufruem desse benefício;
- A rede municipal conta com aproximadamente 60 merendeiras que participam de freqüentes capacitações. Nos próximos dias 13 e 14 de junho acontecerá a próxima capacitação no Clube dos Coroados, onde elas terão a oportunidade de aprender mais sobre noções de higiene, manipulação e armazenamento de alimentos entre outros temas.
- Em parceria com a Secretaria de Cultura e Turismo, professores da rede e funcionários da Secretaria de Educação tiveram a oportunidade de participar de uma "Aula Passeio", onde puderam conhecer mais os pontos turísticos e a história da cidade. Além da sede, fizeram um tour pelo distrito de Conservatória conhecendo um pouco mais de um dos mais importantes pólos turísticos do Estado do Rio de Janeiro.

Informatização das Escolas Municipais - Projeto Municípios Eficientes



Transparência na educação e inclusão digital. Esse é um dos principais objetivos do Projeto elaborado pela AEMERJ – Associação Estadual de Municípios do Estado do Rio de Janeiro, da qual o prefeito Vicente Guedes é presidente.

O projeto contemplará Valença com a informatização de todas as 40 escolas da rede. Hoje, somente 13 escolas possuem acesso a internet.

Após a implantação, será possível controlar a freqüência dos alunos e professores, notas, estoque de material, merenda e até as rotas dos transportes escolares através de um programa específico.

Os secretários das escolas estão sendo treinados pelo PRODERJ e a previsão do término da implantação é 30 de junho.